PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
Praça Jose Joaquim Marques
CNPJ : 06.179.402/0001-81

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição	Responsável	Data
00051/23	LUÍS HENRIQUE ALVES GUERRA	20/10/2023

Descrição

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCESSO Nº 040 /2023/ SEMAD
DATA 20 / 10 / 2023
Edilene Barbosa Barros
ASSINATURA DO SERVIDOR

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo	**1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Placa	

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	003.021.001	ADESIVO COM IMPRESSÃO	M2	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	003.021.002	FACHADA SIMPLES EM METALON 20X20	M2	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	003.021.003	CAVALETE EM METALON 20X20	M2	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	003.021.005	FACHADA LUMINOSA (IMPRESSÃO EM LONA, ARMAÇÃO DE METALON GALVANIZADO E MONTAGEM)	M2	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	003.021.004	LONA (IMPRESSÃO E APLICAÇÃO)	M2	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	003.021.007	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC 35X12CM	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	003.021.008	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM VIDRO 60X80CM	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	003.021.009	SINALIZAÇÃO EM PVC	M2	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	003.021.010	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO	M2	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	003.021.011	LETREIRO COM ILUMINAÇÃO	M2	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
11	003.021.012	TOLDO DE POLICARBONATO	M2	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE
12	003.021.013	ACRÍLICO 3MM	M2	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE
13	003.021.014		M2	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

FACHADA EM ACM

LUÍS HENRIQUE ALVES GUERRA
SECRETÁRIO MUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

PROC: 40/23
FOLHA: 03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Adesivo com impressão	m²	1.600
2	Fachada simples em metalon 20x20	m²	400
3	Cavalete em metalon 20x20	m²	50
4	Fachada luminosa (impressão em lona, armação de	m²	1.000
5	Lona (impressão e aplicação)	m²	500
6	Placas de sinalização em pvc 35x12cm	Unid	500
7	Placas de sinalização em vidro 60x80cm	Unid	200
8	Sinalização em pvc	m²	500
9	Letreiro em pvc expandido	m²	200
10	Letreiro com iluminação	m²	100
11	Toldo de policarbonato	m²	100
12	Acrílico 3mm	m²	200
13	Fachada em acm	m²	100

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atender as demandas de todos os órgãos municipais, os quais necessitam dos materiais de sinalização visual especificados no presente Termo de referência, a fim de identificar prédios públicos e ações governamentais.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COPERATIVAS - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às ME/EPP/MEI/COOP, os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços serão realizados nas condições e especificações estabelecidas neste instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

5.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Ordem de Execução de Serviço emitida;

5.4. Os serviços serão executados após a aprovação do layout ou provas confeccionadas e apresentadas pela contratada;

5.5. Os materiais utilizados nos serviços deverão possuir a mesma qualidade das amostras apresentadas, sob pena de serem rejeitadas, arcando a empresa com o ônus advindo da devolução;

5.6. Os serviços produzidos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

5.7. Na hipótese de rejeição do serviço ou material confeccionado, o mesmo deverá ser recolhido pelo prestador dos serviços no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas, contados da data de comunicação pelo setor competente.

5.7.1. Decorrido o prazo, o setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado com as despesas de frete a pagar pela contratada.

5.8. A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação recebida.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 40 / 23
FOLHA: 09

5.8. A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação recebida.
5.9. No fornecimento dos materiais deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas agências e órgãos oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
5.10. Os serviços deverão ser entregues no prazo estabelecido na respectiva Autorizações de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

6. DO PRAZO E DAS CONDICÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo de vigência dos serviços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo de Aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
6.2. O fornecimento dos **materiais gráficos produzidos** será feito **parceladamente**, de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas, com previsão de entrega total estimada de **12 (doze) meses,** a contar da assinatura do Contrato.
6.3. Detectando-se alguma anormalidade, como defeitos, falhas ou imperfeições, estes serão relacionados e anotados em formulário próprio e entregue à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

7. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

7.1. Os valores máximos para o objeto da licitação são estipulados mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente e anexada aos autos, da qual constará o preço mensal e total, pelo período de 12 (doze) meses, que servirá de referência para julgamento das propostas;
7.2. O valor total da licitação constará no instrumento convocatório, ficando os preços mensais na planilha de cotação anexada ao processo, disponível para eventuais consultas dos interessados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.
8.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal n° 05/2017.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

9.1 A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação exigidos na licitação, para efeitos de análise da capacidade técnica atestado de prestação de serviço, comprovando a produção de materiais compatíveis com o objeto constante deste Termo de Referência, em características, quantidades e prazos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que os serviços foram prestados satisfatoriamente quanto à qualidade dos materiais empregados e ao cumprimento dos prazos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:
e) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
f) Disponibilizar os serviços e manter o fornecimento dos materiais produzidos, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666, de 1993, são obrigações da contratante:
a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n° 8.666/1993;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
f) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Efetivar o pagamento à contratada dos serviços prestados, á vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste contrato;
h) Atestar as notas fiscais e faturas.
i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.
j) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
k) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
l) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo comas obrigações assumidas pela empresa na licitação;
m) Fornecer a empresa vencedora da licitação os modelos dos serviços através de mídias eletrônicas;
n) A Contratante poderá solicitar à empresa contratada a análise do material a ser produzido para aprovação da arte gráfica, ou do material a ser empregado, quando for o caso, e, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

11.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo, designados formalmente pela sua respectiva secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DO PAGAMENTO:

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 40/23
FOLHA: 06

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Nota de Empenho;
b) Autorização de Fornecimento;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
h) Certificado de Regularidade do FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100)/365, onde: I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução ou correção dos serviços sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) **Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
b) **Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 10 / 23
FOLHA: 07

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

16.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000
CNPJ: 06.179.402/0001-81

PROC: 40/23
FOLHA: 08

18.1. 21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

19. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Penalva/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3. A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;

20.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

20.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

20.6.1. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

20.7. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Penalva (MA), 20 de outubro de 2023.

Elaboração:

Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat.: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento.

Luiz Henrique Alves Guerra
Secretário Municipal de Administração

PROC: 40/23
FOLHA: 09

Interativa
COMUNICAÇÃO VISUAL - GRÁFICA - ESTAMPARIA

COTAÇÃO

Razão Social: I SOUZA VIANA INTERATIVA
CNPJ n°: 29.143.893/0001-06
Inscrição Estadual n°: 12.547119-0
RUA GENESIO CARVALHO, n° 1105, CASA A
Fone/Fax: (99) 99935-9553
ESPERANTINOPOLIS
Maranhão
CEP: 65750000

Á Prefeitura Municipal de Penalva – MA

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Uni.	Valor
1	Adesivo com impressão	m²	1.600	R$ 83,50	R$ 133.600,00
2	Fachada simples em metalon 20x20	m²	400	R$ 163,50	R$ 65.400,00
3	Cavalete em metalon 20x20	m²	50	R$ 351,50	R$ 17.575,00
4	Fachada luminosa (impressão em lona, armação de metalon galvanizado e montagem)	m²	1.000	R$ 381,50	R$ 381.500,00
5	Lona (impressão e aplicação)	m²	500	R$ 86,50	R$ 43.250,00
6	Placas de sinalização em PVC 35x12cm	unid	500	R$ 23,50	R$ 11.750,00
7	Placas de sinalização em vidro 60x80cm	unid	200	R$ 231,50	R$ 46.300,00
8	Sinalização em PVC	m²	500	R$ 176,50	R$ 88.250,00
9	Letreiro em PVC expandido	m²	200	R$ 546,50	R$ 109.300,00
10	Letreiro com Iluminação	m²	100	R$ 861,50	R$ 86.150,00
11	Toldo de policarbonato	m²	100	R$ 886,50	R$ 88.650,00
12	Acrílico 3mm	m²	200	R$ 501,50	R$ 100.300,00
13	Fachada em Acm	m²	100	R$ 561,50	R$ 56.150,00
TOTAL					**R$ 1.228.175,00**

Proposta para a o fornecimento dos itens, acima listados, à Prefeitura Municipal de Penalva – MA:

Proposta válida por 20 (sessenta) dias.

Esperantinópolis - MA, 17/10/2023.

PROC: 10/23
FOLHA: 10

Gmail

Setor de Compras <pref.setorcompras@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

David Design <daviddesign@live.it> 9 de novembro de 2023 às 16:12
Para: "pref.setorcompras@gmail.com" <pref.setorcompras@gmail.com>

img20231109_16105852.pdf

COTAÇÃO

Proposta que faz a empresa, abaixo citada, para o fornecimento dos itens abaixo à Prefeitura Municipal de Penalva – MA

Item	Especificação	Um.	Quant	Valor Unid.	Valor
1	Adesivo com impressão	m²	1.600	R$ 90,90	R$ 145.440,00
2	Fachada simples em metalon 20x20	m²	400	R$ 170,90	R$ 68.360,00
3	Cavalete em metalon 20x20	m²	50	R$ 358,90	R$ 17.945,00
4	Fachada luminosa (impressão em lona, armação de metalon galvanizado e montagem)	m²	1.000	R$ 388,90	R$ 388.900,00
5	Lona (impressão e aplicação)	m²	500	R$ 93,90	R$ 46.950,00
6	Placas de sinalização em PVC 35x12cm	unid	500	R$ 30,90	R$ 15.450,00
7	Placas de sinalização em vidro 60x80cm	unid	200	R$ 238,90	R$ 47.780,00
8	Sinalização em PVC	m²	500	R$ 183,90	R$ 91.950,00
9	Letreiro em PVC expandido	m²	200	R$ 553,90	R$ 110.780,00
10	Letreiro com iluminação	m²	100	R$ 868,90	R$ 86.890,00
11	Toldo de policarbonato	m²	100	R$ 893,90	R$ 89.390,00
12	Acrílico 3mm	m²	200	R$ 508,90	R$ 101.780,00
13	Fachada em Acm	m²	100	R$ 568,90	R$ 56.890,00
TOTAL					**R$ 1.268.505,00**

Razão Social: A D SILVA FERREIRA
CNPJ n°: 27.430.763/0001-29
Inscrição Estadual n°: 12.520993-2
Endereço: Rua Duque de Caxias, N° 183
Fone/Fax: 36553077
Cidade: Zé Doca
Estado: Maranhão
CEP: 65365000

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Esperantinópolis- MA, 08 de novembro de 23.

ANTONIO D. SILVA FERREIRA

PROC: 90/23
FOLHA: 12

mega criativa DISTRIBUIDORA

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Penalva - MA

Mega Criativa Distribuidora

Razão Social: S V DE CASTRO
CNPJ nº: 24.973.627/0001-97
Endereço: Av. Alomesa 43, Vila Rocha
Fone/Fax: (99) 98403-5030
Cidade: Lago da Pedra
Estado: Maranhão
CEP: 65715000

Proposta que faz a empresa supramencionada para a o fornecimento dos itens abaixo mencionados à Prefeitura Municipal de Penalva - MA:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor da unidade	Subtotal
1	Adesivo com impressão	m²	1.600	R$ 72,00	R$ 115.200,00
2	Fachada simples em metalon 20x20	m²	400	R$ 152,00	R$ 60.800,00
3	Cavalete em metalon 20x20	m²	50	R$ 340,00	R$ 17.000,00
4	Fachada luminosa (impressão em lona, armação de metalon galvanizado e montagem)	m²	1.000	R$ 370,00	R$ 370.000,00
5	Lona (impressão e aplicação)	m²	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
6	Placas de sinalização em PVC 35x12cm	unid	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
7	Placas de sinalização em vidro 60x80cm	unid	200	R$ 220,00	R$ 44.000,00
8	Sinalização em PVC	m²	500	R$ 165,00	R$ 82.500,00
9	Letreiro em PVC expandido	m²	200	R$ 535,00	R$ 107.000,00
10	Letreiro com Iluminação	m²	100	R$ 850,00	R$ 85.000,00
11	Toldo de policarbonato	m²	100	R$ 875,00	R$ 87.500,00
12	Acrílico 3mm	m²	200	R$ 490,00	R$ 98.000,00
13	Fachada em Acm	m²	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00
TOTAL					**R$ 1.165.500,00**

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Lago da Pedra - MA, 10 de novembro de 2023.

Samuel Viana de Castro

Razão Social: S V DE CASTRO
CNPJ nº: 24.973.627/0001-97
Endereço: Av. Alomesa 43, Vila Rocha
Fone/Fax: (99) 98403-5030
Cidade: Lago da Pedra
Estado: Maranhão
CEP: 65715000

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Praça Jose Joaquim Marques

CNPJ : 06.179.402/0001-81

10/11/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00051/23

Ítem	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	I SOUZA VIANA INTERATIVA	A D SILVA FERREIRA	S V DE CASTRO LTDA				Média
1	**1.600** M2 003.021.001	ADESIVO COM IMPRESSÃO	83,50 133.600,00	90,90 145.440,00	72,00 115.200,00				82,13 131.413,33
2	**400** M2 003.021.002	FACHADA SIMPLES EM METALON 20X20	163,50 65.400,00	170,90 68.360,00	152,00 60.800,00				162,13 64.853,33
3	**50** M2 003.021.003	CAVALETE EM METALON 20X20	351,50 17.575,00	358,90 17.945,00	340,00 17.000,00				350,13 17.506,67
4	**1.000** M2 003.021.005	FACHADA LUMINOSA (IMPRESSÃO EM LONA, ARMAÇÃO DE METALON GALVANIZADO E MONTAGEM)	381,50 381.500,00	388,90 388.900,00	370,00 370.000,00				380,13 380.133,33
5	**500** M2 003.021.004	LONA (IMPRESSÃO E APLICAÇÃO)	86,50 43.250,00	93,90 46.950,00	75,00 37.500,00				85,13 42.566,67
6	**500** UND 003.021.007	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC 35X12CM	23,50 11.750,00	30,90 15.450,00	12,00 6.000,00				22,13 11.066,67
7	**200** UND 003.021.008	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM VIDRO 60X80CM	231,50 46.300,00	238,90 47.780,00	220,00 44.000,00				230,13 46.026,67

PROC. 60/23
FOLHA 13

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

Praça Jose Joaquim Marques

CNPJ : 06.179.402/0001-81

10/11/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00051/23

Ítem	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	I SOUZA VIANA INTERATIVA	A D SILVA FERREIRA	S V DE CASTRO LTDA				Média
8	**500** M2 003.021.009	SINALIZAÇÃO EM PVC	176,50 88.250,00	183,90 91.950,00	165,00 82.500,00				175,13 87.566,66
9	**200** M2 003.021.010	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO	546,50 109.300,00	553,90 110.780,00	535,00 107.000,00				545,13 109.026,67
10	**100** M2 003.021.011	LETREIRO COM ILUMINAÇÃO	861,50 86.150,00	868,90 86.890,00	850,00 85.000,00				860,13 86.013,33
11	**100** M2 003.021.012	TOLDO DE POLICARBONATO	886,50 88.650,00	893,90 89.390,00	875,00 87.500,00				885,13 88.513,33
12	**200** M2 003.021.013	ACRÍLICO 3MM	501,50 100.300,00	508,90 101.780,00	490,00 98.000,00				500,13 100.026,67
13	**100** M2 003.021.014	FACHADA EM ACM	561,50 56.150,00	568,90 56.890,00	550,00 55.000,00				560,13 56.013,33

MÉDIA TOTAL 1.230.726,65

PROC. 50/23
FOLHA 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
Praça Jose Joaquim Marques
CNPJ : 06.179.402/0001-81

10/11/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00051/23

Ítem	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	I SOUZA VIANA INTERATIVA	A D SILVA FERREIRA	S V DE CASTRO LTDA				Média

Aprovado por:

Luiz Henrique Alves Guerra
CPF:787.178.332-72
Portaria nº 129/2023
Sec. Mun. de Administração

Edilene Barbosa Barros
CPF: 025.097.973-01
Matricula 741
Aux..Administrativo

PROC: 40/23
FOLHA: 15

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROC: 40/23
FOLHA: 16

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a realização do procedimento licitatório para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), no valor total estimado de R$ 1.220.708,50 (um milhão e duzentos e vinte mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 40/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 13 de novembro de 2021.

Luiz Henrique Alves Guerra
CPF:787.178.332-72
Portaria nº 129/2020
Sec. Mun. de Administração

Luís Henrique Alves Guerra
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PROC: 40/23
FOLHA: 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Acolhida a justificativa da aquisição e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para, registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 14 de novembro de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

FROC: 90/23
FOLHA 18

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA N° 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7°, inciso II, do Decreto Municipal n° 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:
Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula n° 5978, para exercer a função de Pregoeiro;
Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, **para exercer a função de Equipe de Apoio**;
Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, **para exercer a função de Equipe de Apoio.**

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:
Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4° - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993, observado o Art. 3°, inciso 1°, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos económicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, económica ou ambiental.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão. contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR n°260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5° da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PROC: 40/23
FOLHA: 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO ACERCA DA MINUTA DO EDITAL

Encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município para exame e parecer, a minuta do edital de pregão eletrônico destinado ao registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD, consoante o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Penalva/MA, 16 de novembro de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PROC: 40/23
FOLHA: 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	**DIA __/__/20__, ÀS __H:__M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
LOCAL:	**https:/portaldecompras.penalva.ma.gov.br**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br;**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item em 02 (duas) casas decimais;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, **http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento), garantida a ampla defesa e o contraditório.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, __ de _____ de 20__.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo com impressão	m²	1.600	82,13	131.408,00
2	Fachada simples em metalon 20x20	m²	400	162,13	64.852,00
3	Cavalete em metalon 20x20	m²	50	350,13	17.506,50
4	Fachada luminosa (impressão em lona, armação de	m²	1.000	380,13	380.130,00
5	Lona (impressão e aplicação)	m²	500	85,13	42.565,00
6	Placas de sinalização em pvc 35x12cm	Unid	500	22,13	11.065,00
7	Placas de sinalização em vidro 60x80cm	Unid	200	230,13	46.026,00
8	Sinalização em pvc	m²	500	175,13	87.565,00
9	Letreiro em pvc expandido	m²	200	545,13	109.026,00
10	Letreiro com iluminação	m²	100	860,13	86.013,00
11	Toldo de policarbonato	m²	100	885,13	88.513,00
12	Acrílico 3mm	m²	200	500,13	100.026,00
13	Fachada em acm	m²	100	560,13	56.013,00
VALOR TOTAL					**1.220.708,50**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atender as demandas de todos os órgãos municipais, os quais necessitam dos materiais de sinalização visual especificados no presente Termo de referência, a fim de identificar prédios públicos e ações governamentais.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COPERATIVAS - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às ME/EPP/MEI/COOP, os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços serão realizados nas condições e especificações estabelecidas neste instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

5.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Ordem de Execução de Serviço emitida;
5.4. Os serviços serão executados após a aprovação do layout ou provas confeccionadas e apresentadas pela contratada;
5.5. Os materiais utilizados nos serviços deverão possuir a mesma qualidade das amostras apresentadas, sob pena de serem rejeitadas, arcando a empresa com o ônus advindo da devolução;
5.6. Os serviços produzidos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
5.7. Na hipótese de rejeição do serviço ou material confeccionado, o mesmo deverá ser recolhido pelo prestador dos serviços no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas, contados da data de comunicação pelo setor competente.
5.7.1. Decorrido o prazo, o setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado com as despesas de frete a pagar pela contratada.
5.8. A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação recebida.
5.9. No fornecimento dos materiais deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas agências e órgãos oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
5.10. Os serviços deverão ser entregues no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Execução de Serviço, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor designado pela contratante.
6.2. A simples entrega do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações, bem como atendimento das obrigações estipuladas;
II. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

6.3. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço ou material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do serviço rejeitado.
6.4. O recebimento provisório transfere para o órgão participante a responsabilidade civil pelo objeto.
6.5. O aceite/aprovação do serviço pela contratante não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços e materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

7.1. Os valores máximos estimados para contratação estão estabelecidos na planilha de serviços constante do subitem 1.1. deste Termo, totalizando R$ 1.220.708,50 (um milhão e duzentos e vinte mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária será exigida somente para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal n° 05/2017.

9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. O fornecimento dos serviços será feito parceladamente, com previsão de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.2. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

9.3. A garantia de fabricação deve compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

9.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- **a)** cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação, contrato ou instrumento equivalente, de acordo com a proposta apresentada;
- **b)** efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos, observando o prazo de garantia, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- **c)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **d)** responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores pelos vícios de qualidade nos materiais que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- **e)** responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do material entregue.
- **f)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço ou material com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- **g)** informar, por escrito, o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone e e-mail);
- **h)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, dados bancários e outros dados que forem importantes;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços os materiais;
k) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
l) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
m) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
n) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando autorizadas no instrumento contratual;
p) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666, de 1993, são obrigações da contratante:

a) exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n° 8.666/1993;
b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
c) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
d) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços;
f) efetivar o pagamento à contratada dos serviços prestados, à vista da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em conformidade com as condições previstas;
g) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.
h) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada;
i) proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
j) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo comas obrigações assumidas pela contratada;
k) fornecer a contratada modelo exigido para confecção de material, através de mídia eletrônica;
l) solicitar à contratada a análise do material a ser empregado, quando for o caso, e, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante;

m) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo, designados formalmente pela sua respectiva Secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF n° 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula n° 4330-6 e CPF n° 055.378.893-07.

12.2. O servidor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- **a)** Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- **b)** Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- **c)** Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- **d)** Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- **a)** Nota de Empenho;
- **b)** Ordem de Execução de Serviço;
- **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
h) Certificado de Regularidade do FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100)/365, onde: I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento), garantida a ampla defesa e o contraditório

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.
14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- **a)** Constituição Federal de 1988;
- **b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- **c)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- **d)** Decreto Federal n° 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- **e)** Decreto Municipal n° 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- **f)** Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- **g)** Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- **h)** Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

16.1 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.
17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Contratante terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;
21.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
21.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
21.6.1. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
21.7. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° __/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº __/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:		**TELEFONE:**			
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:		**CPF:**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.4. A fiscalização do fornecimento dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF n° 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula n° 4330-6 e CPF n° 055.378.893-07.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG n° _____ e CPF n° _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº __/2023** e da **Ata de Registro de Preços n° __/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 040/2023-SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° __/2023**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços sofrerão reajustes na forma previstas no Termo de Referência do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, _____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 040/2023-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

Valor Estimado: R$ 1.220.708,50 (um milhão e duzentos e vinte mil e setecentos reais e cinquenta centavos).

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva, pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

a) Requisição do objeto pela SEMAD;
b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador".

Tais preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

a) Quando houver necessidade de compras habituais;
b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
d) Quando for viável a entrega parcelada;
e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

R.f.s.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal n° 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1°, parágrafo único, da Lei n° 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3° da Lei n 10.520/2002:

> I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as clausulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição

> inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal n° 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

> Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
> I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
> II - Termo de referência;
> III - Planilha estimativa de despesa;
> IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
> V - Autorização de abertura da licitação;
> VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
> VII - Edital e respectivos anexos;
> VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
> IX - Parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação *in casu* da existência**

de dotação orçamentária para o atendimento da despesa (art. 6°, §2°, Decreto Municipal n° 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme **Portaria de n° 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023)**, tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpre registrar ainda que a minuta do contrato contém clausulas essenciais elencadas na Lei n° 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA n° 14421

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	**DIA 04/12/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
LOCAL:	https:/portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br;**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item em 02 (duas) casas decimais;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, **http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC. 40/23
FOLHA 69

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PROC: 40/23
FOLHA: 70

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento), garantida a ampla defesa e o contraditório.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo com impressão	m²	1.600	82,13	131.408,00
2	Fachada simples em metalon 20x20	m²	400	162,13	64.852,00
3	Cavalete em metalon 20x20	m²	50	350,13	17.506,50
4	Fachada luminosa (impressão em lona, armação de	m²	1.000	380,13	380.130,00
5	Lona (impressão e aplicação)	m²	500	85,13	42.565,00
6	Placas de sinalização em pvc 35x12cm	Unid	500	22,13	11.065,00
7	Placas de sinalização em vidro 60x80cm	Unid	200	230,13	46.026,00
8	Sinalização em pvc	m²	500	175,13	87.565,00
9	Letreiro em pvc expandido	m²	200	545,13	109.026,00
10	Letreiro com iluminação	m²	100	860,13	86.013,00
11	Toldo de policarbonato	m²	100	885,13	88.513,00
12	Acrílico 3mm	m²	200	500,13	100.026,00
13	Fachada em acm	m²	100	560,13	56.013,00
VALOR TOTAL					**1.220.708,50**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atender as demandas de todos os órgãos municipais, os quais necessitam dos materiais de sinalização visual especificados no presente Termo de referência, a fim de identificar prédios públicos e ações governamentais.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COPERATIVAS - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às ME/EPP/MEI/COOP, os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços serão realizados nas condições e especificações estabelecidas neste instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Ordem de Execução de Serviço emitida;
5.4. Os serviços serão executados após a aprovação do layout ou provas confeccionadas e apresentadas pela contratada;
5.5. Os materiais utilizados nos serviços deverão possuir a mesma qualidade das amostras apresentadas, sob pena de serem rejeitadas, arcando a empresa com o ônus advindo da devolução;
5.6. Os serviços produzidos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
5.7. Na hipótese de rejeição do serviço ou material confeccionado, o mesmo deverá ser recolhido pelo prestador dos serviços no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas, contados da data de comunicação pelo setor competente.
5.7.1. Decorrido o prazo, o setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado com as despesas de frete a pagar pela contratada.
5.8. A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação recebida.
5.9. No fornecimento dos materiais deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas agências e órgãos oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
5.10. Os serviços deverão ser entregues no prazo estabelecido na respectiva Ordem de Execução de Serviço, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor designado pela contratante.
6.2. A simples entrega do serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações, bem como atendimento das obrigações estipuladas;
II. **Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

6.3. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço ou material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do serviço rejeitado.
6.4. O recebimento provisório transfere para o órgão participante a responsabilidade civil pelo objeto.
6.5. O aceite/aprovação do serviço pela contratante não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços e materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

7.1. Os valores máximos estimados para contratação estão estabelecidos na planilha de serviços constante do subitem 1.1. deste Termo, totalizando R$ 1.220.708,50 (um milhão e duzentos e vinte mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, cuja dotação orçamentária será exigida somente para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal n° 05/2017.

9. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. O fornecimento dos serviços será feito parceladamente, com previsão de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.2. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

9.3. A garantia de fabricação deve compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

9.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- **a)** cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação, contrato ou instrumento equivalente, de acordo com a proposta apresentada;
- **b)** efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos, observando o prazo de garantia, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- **c)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **d)** responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores pelos vícios de qualidade nos materiais que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- **e)** responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do material entregue.
- **f)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço ou material com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- **g)** informar, por escrito, o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone e e-mail);
- **h)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, dados bancários e outros dados que forem importantes;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços os materiais;
k) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
l) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
m) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
n) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando autorizadas no instrumento contratual;
p) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666, de 1993, são obrigações da contratante:

a) exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n° 8.666/1993;
b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
c) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
d) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços;
f) efetivar o pagamento à contratada dos serviços prestados, à vista da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em conformidade com as condições previstas;
g) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.
h) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada;
i) proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
j) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo comas obrigações assumidas pela contratada;
k) fornecer a contratada modelo exigido para confecção de material, através de mídia eletrônica;
l) solicitar à contratada a análise do material a ser empregado, quando for o caso, e, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante;

m) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo, designados formalmente pela sua respectiva Secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF n° 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula n° 4330-6 e CPF n° 055.378.893-07.

12.2. O servidor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Nota de Empenho;

b) Ordem de Execução de Serviço;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
h) Certificado de Regularidade do FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100)/365, onde: I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento), garantida a ampla defesa e o contraditório

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- **a)** Constituição Federal de 1988;
- **b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- **c)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- **d)** Decreto Federal n° 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- **e)** Decreto Municipal n° 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- **f)** Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- **g)** Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- **h)** Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

16.1 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.
17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Contratante terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;
21.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
21.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
21.6.1. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
21.7. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 82/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 82/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:		**TELEFONE:**			
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:		**CPF:**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.4. A fiscalização do fornecimento dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF n° 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula n° 4330-6 e CPF n° 055.378.893-07.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG n° _____ e CPF n° _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 82/2023** e da **Ata de Registro de Preços n° __/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 040/2023-SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° 82/2023**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços sofrerão reajustes na forma previstas no Termo de Referência do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, _____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preço para futura, parcelada e eventual aquisição de Equipamentos hospitalar, Material Permanente e Eletros, para atender as necessidades do Município de Paraibano/MA. Data: 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Aquisição de Furgão Adaptado para Unidade Odontológica Movel - UOM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. Data: 13 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2023

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. Data: 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Paraibano - MA, 28 de novembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços visando a eventual prestação de serviços na confecção de próteses dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. Data: 14 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 28 de novembro de 2023.
SEFORA FREIRE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 114/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDE CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2207/2021. MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, por meio da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA, inscrita no CNPJ nº 10.438.570/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para reformas e manutenção dos prédios da administração pública do Município de Passagem Franca/MA. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do valor global do contrato, referente ao objeto, perfazendo a quantia de R$ 262.855,64 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme faculta o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato de origem com prazo de até 12 (doze) meses, em observância, aos créditos orçamentários, as necessidades do objeto e aos quantitativos maximos estabelecido, conforme consta no Projeto Básico. Contratada: J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27. Romylos de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Administração.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 116/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDE CONCORRENCIA PUBLICA: 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2207/2021. MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.009.188/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para reformas e manutenção dos prédios da administração pública do Município de Passagem Franca/MA. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do valor global do contrato, referente ao objeto, perfazendo a quantia de R$ 464.499,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme faculta o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alteração posteriores. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato de origem com prazo de até 12 (doze) meses, em observância, aos créditos orçamentários, as necessidades do objeto e aos quantitativos máximos estabelecido, conforme consta no Projeto Básico. Contratada: ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.543.790/0001-80. Leyla Andrea Saba de Torres Pereira - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DE EDITAL DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. Do prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo, anteriormente pactuado em 14 de novembro de 2019, entra em vigência a partir de 13 de Novembro de 2023, por mais doze meses, ficando o prazo de vigência até 13 de Novembro de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Romylos de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Administração de Passagem Franca-MA pela CONTRATANTE. CONTRATADA: ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 32.456.067/0001-21. Romylos de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Administração de Passagem Franca-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01040901/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010409/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Bicicleta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL e a empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 47.935.916/0001-05. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. Disponível no mural da prefeitura e no site www.pauloramos.ma.gov.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2021 e Decreto Municipal nº 010/2021. Paulo Ramos/MA, 07 de novembro de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01040902/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010409/2023. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Bicicleta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL e a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 04.966.853/0001-33. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. Disponível no mural da prefeitura e no site www.pauloramos.ma.gov.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2021 e Decreto Municipal nº 010/2021. Paulo Ramos/MA, 07 de novembro de 2023. JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES. Presidente da CPL/PMPR.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010409/2023. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) juridica(s) para fornecimento de Bicicleta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Paulo Ramos/MA. Homologado o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2023-SRP, em favor das empresas: DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 47.935.916/0001-05 com um Valor global de R$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais); e IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ nº 04.966.853/0001-33 com um Valor global de R$ 24.140,20 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), produza seus efeitos jurídicos. PAULIANE SILVA SILVEIRA - Secretária Municipal de Educação. Paulo Ramos/MA, 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que, por razões de ordem administrativa, fica adiada para o dia 05/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico n° 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 24 de novembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 13 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de locação de máquinas pesadas atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponiveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 27 de novembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 14 de dezembro de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. **1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 28 de novembro de 2023. Skarlet Policarpo Araújo. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 44/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema de gestão tributária no âmbito municipal para atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/ nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 28 de novembro de 2023. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de Preço para futura, parcelada e eventual aquisição de Equipamentos hospitalar, Material Permanente e Eletros, para atender as necessidades do Município de Paraibano/MA. **Data**: 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 28 de novembro de 2023. Sefora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Aquisição de Furgão Adaptado para Unidade Odontológica Móvel - UOM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **Data**: 13 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 28 de novembro de 2023. Sefora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38 /2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. **Data**: 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 28 de novembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços visando a eventual prestação de serviços na confecção de próteses dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **Data:** 14 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 28 de novembro de 2023. Sefora Freire Brito - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que, por razões de ordem administrativa, fica adiada para o dia 05/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br** Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com** Penalva/MA, 24 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei

PROC: 40 / 23
FLL FLS 109

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que, por razões de ordem administrativa, fica adiada para o dia 05/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico n° 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br** Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**
Penalva/MA, 24 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: ec0cb6f28fb221d0d1cda1ed79339be4

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/PENALVA
PROTOCOLO: 03/2023 PROCESSO Nº 02/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/PENALVA
Protocolo: 03/2023
PROCESSO Nº 02/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA.
RELATORA: SILVANA DA CONCEIÇÃO NUNES PINTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/PENALVA-MA

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.		
Assunto: Implantação do Programa Educação Integral no Ensino Fundamental e Infantil na Rede Municipal de Ensino no Município de Penalva.		
Processo Nº 02/2023 - CME/PENALVA-MA		
Relatora: Silvana da Conceição Nunes Pinto		
Parecer CME Nº 02/2023 - CME/PENALVA-MA	**Câmara de Legislação Normas e Planejamento**	**Aprovado pelo Conselho Pleno em:** 20/09/2023

I - RELATÓRIO
1. Histórico
A Secretaria Municipal de Educação de Penalva (MA) - SEMED, por meio da Secretária Municipal de Educação, à Senhora Tania de Jesus donça Campos, encaminhou expediente à Presidente deste Conselho, datado de 11 de setembro de 2023, solicitação de Parecer Normativo referente à instituição e funcionalidade da Politica de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, por meio do ofício n.º 091/2023, de 11/09/2023, com base na Lei n.º 14.640 de 31 de julho de 2023 que trata do Programa Escola em Tempo Integral.
O Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n.º 14.640 de 31 de julho de 2023, tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, a Secretaria Municipal de Educação de Penalva, responde à diretriz da Politica Nacional prevendo a atenção prioritária do Estado à criança, ao adolescente e aos jovens, bem como às suas famílias, principiando por situações de vulnerabilidade, risco ou exclusão social, de modo a potencializar recursos individuais e coletivos, capazes de contribuir para a superação de tais situações, resgate de seus direitos, alcance da autonomia e educação de qualidade para todos.
Desse modo, a Prefeitura Municipal de Penalva, através da Secretaria Municipal de Educação, visa com a implantação do Programa de Educação Integral - PROEIN, na Rede Municipal de Ensino, com a transformação gradativa das Unidades de Ensino em Unidades Mais Integral de Ensino e com a criação de Núcleos de Educação Integral do Ensino Fundamental e Infantil, em consonância com o Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal e Estadual, com garantias ao pleno desenvolvimento integral do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania, para que se tornem protagonistas do seu projeto de vida diante da sociedade.
Consta do processo:
- Ofício n.º 091/2023 solicita o Parecer Normativo referente à instituição e funcionalidade da Politica da Educação em Tempo Integral 2023/2024.
- Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.
- Termo de Adesão Programa Escola em Tempo Integral.
- Lei Municipal nº 502 de 06 de novembro de 2023.
- Politicas para implantação da Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.
- Plano Municipal de Educação - PME / Penalva- MA, meta 05 - Lei n.º 397/15.
- Relatórios com declarações favoráveis ao regime de tempo integral.
- Descrição dos projetos oficinas e atividades a serem oferecidos no período complementar.
- Relatório da Secretaria Municipal de Educação sobre o processo de implantação do Programa de Educação Integral no Ensino Fundamental e Infantil, nas escolas municipais.
- Gráficos demonstrativos do número de alunos matriculados.

2. No Mérito
As Diretrizes apresentadas para a Implantação do Programa de Educação Integral do Ensino Fundamental e Infantil constam de: Introdução, Princípios, Metodologias, Práticas e Propostas de Avaliação do Modelo Pedagógico Integral, Organização Curricular, Estrutura e Funcionamento, Concepções, Princípios, Conceitos e Instrumentais do Modelo de Gestão Escolar Integral, Responsabilidades e Atribuições da Equipe Escolar, Monitoramento dos Instrumentais Pedagógicos e Gestão Escolar nas Unidades, Encontro Periódico para Acompanhamento e Formação.
A implantação do Programa Educação Integral no Ensino Fundamental e Infantil, se justifica por várias razões:
I - Na Área Educacional:
a. Eleva a qualidade do ensino, implicando numa preparação mais profunda do aluno;
b. Amplia a área de conhecimento do aluno, dando ao mesmo uma visão ampla e globalizada e, o aprofundamento dos conteúdos curriculares;
c. Desenvolve no educando uma aprendizagem significativa, que garanta a permanência e o sucesso dentro do espaço educativo.
d. Desenvolvem aptidões, vocações artísticas e desportivas através de atividades de arte e desporto que lhes garanta o protagonismo estudantil;
II - Na Área Social
Penalva é um município situado no Norte do Maranhão, na Baixada maranhense, com atividade econômica essencialmente pesqueira, destacando que, uma totalidade da população depende financeiramente da pesca artesanal, a outra grande parte sobrevive dos programas sociais, que não suprem as necessidades das famílias causando vulnerabilidade das crianças e adolescentes.
Ressalta-se, que o educando no período em que permanece fora da escola, também sofre influências de elementos negativos na sociedade correndo risco de ingressar nas drogas e delinquência, causas estas nocivas na infância e na adolescência.
Reconhecemos que, a Implantação do Programa de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino, no Ensino Fundamental e Infantil, representa efetivamente o resgate e a consolidação da cidadania do educando e a sua própria segurança, considerando os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
2.1. Base Legal
O aspecto legal está fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9394/96, que dispõe o artigo 34:
"Art. 34 A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
§ 2.º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 01 de dezembro de 2023 às 14:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Itinga, www.licitaitingama.com.br.

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 367/2021. Termo de Aditamento - Prorrogação. Espécie: 2° (Segundo) Termo de Aditamento ao contrato nº 367/2021, com a empresa KAL Construções e Projetos Eireli EPP, CNPJ 01.265.807/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 10 (dez) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 15/05/2023. Base Legal: 57, § 1o, II, da Lei 8.666/93; Processo n° 210/2023; Signatários: pelo Contratante, Maria Raimunda Lopes Mota, e pelo Contratado, KAL Construções e Projetos Eireli Epp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1611.01/2023

Processo Administrativo nº 0210.02/2023. Tomada de Preços N° 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Luís Domingues/Ma Através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Urbanismo. Contratada: Dinâmica Empreendimentos Ltda - Cnpj: 24.292.364/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção do Portal de Entrada do Município de Luís Domingues/Ma. Valor Total R$ 396.234.64 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: Construção do Portal do Município 15.452.0162.1038.0000 120.000,00 3 Despesas Correntes 65.000,00 3 Outras Despesas Correntes 65.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 35.000,00 Obras e Instalações 4.4.90.51.00 55.000,00 Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses, Vigente A Partir da Data da Assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2023. Signatários: Jefferson Braga Queiros- Secretário Municipal Obras, Transportes, Serviços Públicos e Urbanismo e Welton Gomes Leal Cpf: 017.022.103-24 Representante Legal da Empresa: Dinâmica Empreendimentos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SEMAD

Na Publicação do PREGÃO Eletrônico nº 037/2023, publicado no Diário Oficial da União, jornal. Data: 15/11/2023, ONDE SE LÊ: "... Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material didático junto a uma solução pedagógica abrangente destinada à educação infantil e Material Didatológico dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, destinados a atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 29 de novembro de 2023; horário: às 10h00min (dez horas) " LEIA-SE "...Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material didático junto a uma solução pedagógica abrangente destinada à educação infantil e e Material Didatológico dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, destinados a atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 29 de novembro de 2023; horário: às 10h00min (dez horas) ...".

Maracaçumé - MA, 20 de novembro de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico n° 83/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, objeto do Processo Administrativo n° 042/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico n° 84/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do ensino fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA, objeto do Processo Administrativo n° 026/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 07/12/2023, às 09:00h, a Tomada de Preços n° 04/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para construção da Escola Criança Feliz no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo n° 027/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMR-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 - PMR-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMR-MA.

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/12/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA https://www.rosario.ma.gov.br/

Rosário - MA, 16 de novembro de 2023.
MOISÉS NASCIMENTO CASTRO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023 - SRP

sRegistro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replantio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos..

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023 - SRP

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos..

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 9 de novembro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.02.0036/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado da Maranhão, através da sua Secretária Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula n°473 do STF, bem como no artigo 62 da Lei Federal n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais) decide ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2023, pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que após análise feita pela Controladoria Geral do Município de São Mateus do Maranhão, no qual foi recomendado que o referido processo fosse enviado a Secretaria Municipal de Saúde para analisar uma divergência entre o Memorial Descritivo e Termo de Referência referente aos quantitativos de Bombonas; CONSIDERANDO que após a recomendação do Controle Interno deste Município, foi enviado ao setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse feita a referida analise; CONSIDERANDO que foi constatado que houve um equivoco nos quantitativos de Bombonas a serem efetivamente utilizadas, conforme consta nos autos do processo; CONSIDERANDO que a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública; CONSIDERANDO que a anulação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; CONSIDERANDO que demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, decidindo-se pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2023. CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, deverá ser aberto, pela Comissão Permanente de Licitação, novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei n° 8.666/1993 e a lei n° 10.520/2002. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de novembro de 2023.
LUCÉLIA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PROC: 40/23
FOLHA: 103

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/ 2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paraibano/MA. **Data**: 04 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 17 de novembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33 /2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias de Paraibano - MA. **Data**: 05 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 17 de novembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34 /2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de utensílios de cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias municipais de Paraibano/MA. **Data**: 05 de dezembro de 2023, às 15:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 17 de novembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/ 2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA. **Data**: 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 17 de novembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 07/12/2023, às 09:00h, a Tomada de Preços nº 04/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para construção da Escola Criança Feliz no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/ 2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico nº 83/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, objeto do Processo Administrativo nº 042/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/ 2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico nº 84/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do ensino fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que por razões de natureza administrativa, a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico em referência, anteriormente marcada para o dia 27 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas), fica **ADIADA** para o dia **05 de dezembro de 2023, às 09h00min**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. Informações adicionais na sede da CPL ou no sítio eletrônico: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 17 de novembro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira.

preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: **www.comprasodc.com.br** - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: **www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br** e SINC - Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: **cplodc@gmail.com**. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de novembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 338410d69b8f26d74af38497a157d828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2023, no dia 06 de dezembro de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E USO CLÍNICO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORT. 344/98, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 20 de novembro de 2023.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 39fa690f87bb8dde0544ad98b2cad433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com
Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico n° 83/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, objeto do Processo Administrativo n° 042/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com
Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico n° 84/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do ensino fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA, objeto do Processo Administrativo n° 026/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com
Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2709ab45b5463e8cc6a16d2c78161d0a

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 07/12/2023, às 09:00h, a Tomada de Preços n° 04/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para construção da Escola Criança Feliz no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo n° 027/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: aab7eb31fba783a05ca2a291bef8b8c1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico n° 80/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do programa "Amor de Mãe", da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 012/2023-SEMAS, em favor da licitante abaixo:
- **Antônio Leonardo Ferreira Santos** (CNPJ nº 13.806.931/0001-23). Lote Único. Valor: R$ 55.779,00.
Penalva/MA, 21 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: c6e1d99f60cbc0077558a5b9ee1bb6fe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO**: 026/2023-SEMUS. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n° 77/2023. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretária Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA). **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ n° 06.179.402/0001-81) e **ACM Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **ITENS**: 1, 2, 3, 4, 5, 6,

PROC: 40 / 23
FOLHA: 105

RESPONDER IMPUGNAÇÃO

Email:

Data Impugnação: 30/11/2023 09:43

Impugnação: Prezados, NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 86.863.412/0001-70, com sede na Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – MA, E-mail: licitacoes.novaindustria@gmail.com, por seu representante legal infra-assinado, com fulcro no art. 5º, XXXIV e LV, da CF; art. 3º, §1 Inciso I, da Lei Geral de Licitações no 8666/93; art. 24, do Decreto Federal 10.024/2019, e no Item 23 do Edital do Pregão, vem, tempestivamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital de licitação pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas: Os itens do objeto constantes do Termo de Referência: adesivos, cartazes, banners faixas, placas, impressão digital em lona, não contêm as informações necessárias para efetuar correta cotação e, conseguintemente, ofertar uma proposta condizente com a realidade de mercado, conforme observações do setor de cotação desta empresa. As especificações incompletas do termo de referência inviabilizam a formulação de proposta pela empresa impugnante. As especificações contidas nos itens são extremamente imprecisa e lacunosas, dispensando informações fundamentais para a formulação de propostas, COMO, TIPO DE ADESIVO, MATERIAL DO LETREIRO (ACRILICO, MDF, AÇO INOX, PVC), ESPESSURA DO PVC, ESPESSURA DO VIDRO, ACABAMENTO, GRAMATURA DA LONA, IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA. Diante todo o exposto, requer se digne Vossa Senhoria a acolher o presente pedido de IMPUGNAÇÃO para JULGÁ-LO TOTALMENTE PROCEDENTE, para o efeito de: 1) Correção do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023; 2) Declarar-se nulo o Termo de Referência; 3) Determinar a republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93, devolvendo e reabrindo todos os prazos mínimos previstos em Lei e conforme a modalidade da licitação. 4) Outrossim, caso o Pregoeiro assim não entenda requer, faça subir a presente Impugnação à autoridade administrativa hierarquicamente competente, sem prejuízo do prevista no § 1o do art. 113, da Lei geral de Licitações. Nestes termos, pede deferimento.

VER IMPUGNAÇÃO

Resposta:

EDITAR

PROC: 40/23
FOLHA: 106

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023-SEMAD

Trata-se de julgamento ao pedido de impugnação ao Edital interposto por **Nova Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 86.863.412/0001-70, com sede na Rua 54, n° 100, Bairro Bequimão, CEP: 65062-690, São Luís/MA, ora **impugnante**, contra o Edital do Pregão Eletrônico n° 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA).

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do **Subitem 23.1 do Edital** é cabível, por qualquer pessoa, a impugnação do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante registrou sua petição no portal de compras eletrônicas do Município de Penalva/MA (**https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br)**, no dia 30/11/2023, ás 09h:43mnin e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 05/12/2023, **a presente impugnação apresenta-se tempestiva**.

2. DAS RAZÕES

Insurge a impugnante acerca das especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Edital, conforme abaixo:

"Os itens do objeto constantes do Termo de Referência: adesivos, cartazes, banners faixas, placas, impressão digital em lona, não contêm as informações necessárias para efetuar correta cotação e, conseguintemente, ofertar uma proposta condizente com a realidade de mercado, conforme observações do setor de cotação desta empresa. As especificações incompletas do termo de referência inviabilizam a formulação de proposta pela empresa impugnante. As especificações contidas nos itens são extremamente imprecisas e lacunosas, dispensando informações fundamentais para a formulação de propostas, COMO, TIPO DE ADESIVO, MATERIAL DO LETREIRO (ACRILICO, MDF, AÇO INOX, PVC), ESPESSURA DO PVC, ESPESSURA DO VIDRO, ACABAMENTO, GRAMATURA DA LONA, IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ao final de suas alegações a impugnante solicita a análise dos elementos da presente impugnação, e a necessária alteração do Edital, para que sejam os itens ora impugnados adequados suas especificações técnicas que permitam formular sua proposta, de forma a assegurar o direito público subjetivo desta Impugnante e demais interessados em participar de certame.

3. DA DECISÃO

Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro louvando os princípios licitatórios e constitucionais, **decide julgar procedente a impugnação** que:

Preliminarmente, a presente impugnação ao Edital foi conhecida e no mérito as argumentações e o pedido se mostraram suficientes para uma atitude modificatória no Edital, considerando a imprecisão nas especificações técnicas do objeto da licitação.

Fica suspensa a Sessão Pública marcada para o dia 05 de dezembro de 2023, ás 09:00h, para que se proceda as alterações no edital e divulgue novo prazo de abertura.

É como decido.

Penalva/MA, 01 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Data: 01/12/2023 21:24:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PROC: 40/23
FOLHA: 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

Senhor Secretário Municipal de Administração,

Em razão da imprecisão nas especificações técnicas do objeto da licitação, **foi julgado procedente a impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 82/2023**, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD, interposto por **Nova Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob no 86.863.412/0001-70, solicitamos proceder as alterações no Termo de Referência, atentando se haverá necessidade de modificar os preços estimados.

Penalva/MA, 01 de dezembro de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

Prefeitura de Penalva
Cuidando da Cidade e da Nossa Gente

PROC: 40 / 23
FOLHA: 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento a solicitação, segue abaixo as adequações realizadas nas especificações técnicas dos itens do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 82/2023, que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA).

As demais condições do Termo de Referência permanecem inalteradas, bem como os preços estimados para contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	**Adesivo com impressão**: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em Tinta eco-solvente de 14 picolitros - cores cmyk .	m²	1.600
2	**Fachada simples em metalon 20x20**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk aplicada sobre uma estrutura de metal em perfil quadrado de 0,95mm de aço galvanizado nas dimensões de 20cmx20.	m²	400
3	**Cavalete em metalon 20x20**: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessura de 0,95mm e lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk e Insumos.	m²	50
4	**Fachada luminosa**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk aplicada sobre uma estrutura de metal em perfil quadrado de 0,95mm de aço galvanizado nas dimensões de 20cmx20 / 30cmx30cm, lâmpadas tubulares led t8 - 18w 1850 de luminância, 100-240v e 6.500k fios cabinho flex 2;5mm az 750v.	m²	1.000
5	**Lona - impressão e aplicação**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk e serviço de aplicada In loco.	m²	500
6	**Placas de sinalização em pvc 35x12cm:** (chapa de poliestireno de alto impacto cortada mecanicamente nas dimensões de 32cmx12cm com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em tinta eco-Solvente de 14 picolitros - cores cmyk.	Unid	500
7	**Placas de sinalização em vidro 60x80cm**: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80cm com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em tinta eco-solvente de 14 Picolitros - cores cmyk.	Unid	200
8	**Sinalização em pvc**: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em Tinta eco-solvente de 14 picolitros - cores cmyk.	m²	500

PROC: 40/23
FOLHA: 110

9	**Letreiro em pvc expandido**: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com aplicação de pintura utilizando tintas poliuretanas (pu) e fixação por Intermédio de parafusos.	m²	200
10	**Letreiro com iluminação**: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em acrilico (diversas cores), fonte de luz: leds (módulos de led tipo triplo led 5054 6500k), fonte de energia, revestimento protetor "perfil trimm", silicones e adesivos específicos: para vedação contra Infiltrações.	m²	100
11	**Toldo de policarbonato**: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) com estrutura de suporte em alumínio/aço, a fixação dos painéis de policarbonato à estrutura é feita por meio de perfis, parafusos, silicone/veda calha para acabamento e vedação etc.	m²	100
12	**Acrílico 3mm**: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a laser	m²	200
13	**Fachada em acm**: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões podem varia de 3mm a 4mm, fixados a uma estrutura de suporte em metalon 30mmx20mm/20mmx20mm na espessura de 0,95mm por meio de adesivo acrílico dupla face branco (saint-gobain norbond™ 2163f), silicone/veda calha para acabamento e vedação Etc.	m²	100

Penalva/MA, 01 de dezembro de 2023.

Elaboração:

Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat.: 741

Aprovo:

Luiz Henrique Alves Guerra
Secretário Municipal de Administração

PROC: 40/23
FOLHA: 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – SINFROURB, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	**DIA 20/12/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
LOCAL:	**https:/portaldecompras.penalva.ma.gov.br**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br;**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC: 40/23
FOLHA: 113

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item em 02 (duas) casas decimais;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC: 40/23
FOLHA: 116

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, **http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{}$$

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos serviços executados**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC: 90/23
FL: 122

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. A inexecução no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a Contratada à aplicação de multa moratória prevista no Termo de Referência, a juízo da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br**. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Penalva/MA, 04 de dezembro de 2023.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adesivo com impressão**: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em Tinta eco-solvente de 14 picolitros - cores cmyk .	m²	1.600	82,13	131.408,00
2	**Fachada simples em metalon 20x20**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk aplicada sobre uma estrutura de metal em perfil quadrado de 0,95mm de aço galvanizado nas dimensões de 20cmx20.	m²	400	162,13	64.852,00
3	**Cavalete em metalon 20x20**: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessura de 0,95mm e lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk e Insumos.	m²	50	350,13	17.506,50
4	**Fachada luminosa**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk aplicada sobre uma estrutura de metal em perfil quadrado de 0,95mm de aço galvanizado nas dimensões de 20cmx20 / 30cmx30cm, lâmpadas tubulares led t8 - 18w 1850 de luminância, 100-240v e 6.500k fios cabinho flex 2;5mm az 750v.	m²	1.000	380,13	380.130,00
5	**Lona - impressão e aplicação**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk e serviço de aplicada In loco.	m²	500	85,13	42.565,00
6	**Placas de sinalização em pvc 35x12cm:** (chapa de poliestireno de alto impacto cortada mecanicamente nas dimensões de 32cmx12cm com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em tinta eco-Solvente de 14 picolitros - cores cmyk.	Unid	500	22,13	11.065,00
7	**Placas de sinalização em vidro 60x80cm**: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80cm com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em tinta eco-solvente de 14 Picolitros - cores cmyk.	Unid	200	230,13	46.026,00
8	**Sinalização em pvc**: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em Tinta eco-solvente de 14 picolitros - cores cmyk.	m²	500	175,13	87.565,00

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9	**Letreiro em pvc expandido**: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com aplicação de pintura utilizando tintas poliuretanas (pu) e fixação por Intermédio de parafusos.	m²	200	545,13	109.026,00
10	**Letreiro com iluminação**: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em acrilico (diversas cores), fonte de luz: leds (módulos de led tipo triplo led 5054 6500k), fonte de energia, revestimento protetor "perfil trimm", silicones e adesivos específicos: para vedação contra Infiltrações.	m²	100	860,13	86.013,00
11	**Toldo de policarbonato**: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) com estrutura de suporte em alumínio/aço, a fixação dos painéis de policarbonato à estrutura é feita por meio de perfis, parafusos, silicone/veda calha para acabamento e vedação etc.	m²	100	885,13	88.513,00
12	**Acrílico 3mm**: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a laser	m²	200	500,13	100.026,00
13	**Fachada em acm**: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões podem varia de 3mm a 4mm, fixados a uma estrutura de suporte em metalon 30mmx20mm/20mmx20mm na espessura de 0,95mm por meio de adesivo acrílico dupla face branco (saint-gobain norbond™ 2163f), silicone/veda calha para acabamento e vedação Etc.	m²	100	560,13	56.013,00
VALOR TOTAL					**1.220.708,50**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atender as demandas de todos os órgãos municipais, os quais necessitam dos materiais de sinalização visual especificados no presente Termo de referência, a fim de identificar prédios públicos e ações governamentais.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COPERATIVAS - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às ME/EPP/MEI/COOP, os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços serão realizados nas condições e especificações estabelecidas neste instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

5.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com a Ordem de Execução de Serviço emitida;
5.4. Os serviços serão executados após a aprovação do layout ou provas confeccionadas e apresentadas pela contratada;
5.5. Os materiais utilizados nos serviços deverão possuir a mesma qualidade das amostras apresentadas, sob pena de serem rejeitadas, arcando a empresa com o ônus advindo da devolução;
5.6. Os serviços produzidos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
5.7. Na hipótese de rejeição do serviço ou material confeccionado, o mesmo deverá ser recolhido pelo prestador dos serviços no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas, contados da data de comunicação pelo setor competente.
5.7.1. Decorrido o prazo, o setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado com as despesas de frete a pagar pela contratada.
5.8. A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação recebida.
5.9. No fornecimento dos materiais deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas agências e órgãos oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.
5.10. Os serviços deverão ser entregues no prazo estabelecido na respectiva Autorizações de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

6. DO PRAZO E DAS CONDICÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo de vigência dos serviços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo de Aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
6.2. O fornecimento dos **materiais gráficos produzidos** será feito **parceladamente**, de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas, com previsão de entrega total estimada de **12 (doze) meses,** a contar da assinatura do Contrato.
6.3. Detectando-se alguma anormalidade, como defeitos, falhas ou imperfeições, estes serão relacionados e anotados em formulário próprio e entregue à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

7. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

7.1. Os valores máximos para o objeto da licitação são estipulados mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente e anexada aos autos, da qual constará o preço mensal e total, pelo período de 12 (doze) meses, que servirá de referência para julgamento das propostas;
7.2. O valor total da licitação constará no instrumento convocatório, ficando os preços mensais na planilha de cotação anexada ao processo, disponível para eventuais consultas dos interessados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.
8.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal n° 05/2017.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

9.1 A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação exigidos na licitação, para efeitos de análise da capacidade técnica atestado de prestação de serviço, comprovando a produção de materiais compatíveis com o objeto constante deste Termo de Referência, em características, quantidades e prazos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que os serviços foram prestados satisfatoriamente quanto à qualidade dos materiais empregados e ao cumprimento dos prazos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **a)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- **b)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- **c)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- **d)** Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- **e)** Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- **f)** Disponibilizar os serviços e manter o fornecimento dos materiais produzidos, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n° 8.666, de 1993, são obrigações da contratante:

- **a)** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n° 8.666/1993;
- **b)** Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- **c)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- **d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- **e)** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- **f)** Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **g)** Efetivar o pagamento à contratada dos serviços prestados, á vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste contrato;
- **h)** Atestar as notas fiscais e faturas.
- **i)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.
- **j)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- **k)** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC: 90/23
FOLHA: 137

l) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo comas obrigações assumidas pela empresa na licitação;
m) Fornecer a empresa vencedora da licitação os modelos dos serviços através de mídias eletrônicas;
n) A Contratante poderá solicitar à empresa contratada a análise do material a ser produzido para aprovação da arte gráfica, ou do material a ser empregado, quando for o caso, e, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

11.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo, designados formalmente pela sua respectiva secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF n° 048.563.213-66;
- **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:** Jackeline Ferreira Mendes, Função: Diretora de RH, Matrícula nº 1168 e CPF: 993.241.303-82;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Função: Digitadora, Matrícula n° 4330-6 e CPF n° 055.378.893-07.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Nota de Empenho;
b) Autorização de Fornecimento;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
h) Certificado de Regularidade do FGTS;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100)/365, onde: I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.6. A não apresentação da nota fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução ou correção dos serviços sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) **Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
b) **Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC: 40/23
FL: 139

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Decreto Federal n° 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
e) Decreto Municipal n° 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Beneficiária obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.
16.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. 21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

19. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
20.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Penalva/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
20.3. A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
20.4. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;
20.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
20.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
20.6.1. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
20.7. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 82/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 82/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:	**TELEFONE:**				
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:	**CPF:**				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL					

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.4. A fiscalização do fornecimento dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, n° 741 e CPF n° 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula n° 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula n° 3257-4 e CPF n° 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20__

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG n° _____ e CPF n° _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 82/2023** e da **Ata de Registro de Preços n° __/2023**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, _____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC: 40/23
FOLHA: 147

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, destinada ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal (Administração Geral), nas Planilhas de Composição de Preços - Anexos I e II. ABERTURA: 20 de dezembro de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO N° 311/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.11.06.0011,. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditivação de Prazo ao Contrato nº 311/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022, cujo objeto é a contratação na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R$ 934.196,64 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal da Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2.084 Manutenção dos Serviços de Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSF SUS BLOCO MANUTENÇÃO/VALOR: 299.832,48/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Fundo Municipal da Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde/ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS DA SAÚDE/VALOR: 378.788,16. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. p/CONTRATADA: Maria de Jesus Costa Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.03.0003
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Terrestres compreendendo a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso, entrega de bilhetes, incluso taxa de embarque, visando atender as necessidades do Município de Itapecuru-Mirim.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal na condição de Ordenador de Despesa e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens listados abaixo. de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor das empresas:

1-SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.038.641/0001-87, no valor de taxa de agenciamento de R$ 0,01 (um centavo) referente aos itens, 1 e 2.

2-INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.339.142//0001-16, no valor de taxa de agenciamento de R$ 0,01 (um centavo) referente ao item 3.

Itapecuru-Mirim/MA, 5 de dezembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - SEMAD

O município de Maracaçumé através do Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços comuns de engenharia para a implantação de (10) sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Maracaçumé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 15 de dezembro de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 4 de dezembro de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023 - SEMAD

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por Empreitada por Preço Global e regime de execução indireta, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para construção do Terminal Rodoviário e Centro Comercial no município de Maracaçumé, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento - Anexo I deste Edital, referente a Tomada de Preços nº 004/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente Edital e as regras estipuladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências legais. Data de Abertura 21 de novembro de 2023; horário: às 10h00min (dez horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 5 de novembro de 2023.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2023-MATINHA

A Prefeitura Municipal de Matinha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura , torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06 a 19 de dezembro de 2023, das 08h00min às 12h00min, na Sede da Secretária Municipal de Cultura, situada na Rua Drº Afonso Matos, S/N, Centro - Matinha/MA, será recebida a documentação relativa ao Credenciamento nº 02/2023-MATINHA, objetivando Credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas para premiação e fomento a projetos ao audiovisual de Matinha, na forma da Lei Complementar nº 195/2022. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretária Municipal de Cultura, situada na Rua Drº Afonso Matos, S/N, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Matinha, 4 de dezembro de 2023.
GERLAN PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2023-MATINHA

A Prefeitura Municipal de Matinha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura , torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06 a 19 de dezembro de 2023, das 08h00min às 12h00min, na Sede da Secretária Municipal de Cultura, situada na Rua Drº Afonso Matos, S/N, Centro - Matinha/MA, será recebida a documentação relativa ao Credenciamento nº 03/2023-MATINHA, objetivando Credenciar pessoas físicas e/ou jurídicas para premiação a demais áreas culturais de Matinha, na forma da Lei Complementar nº 195/2022. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretária Municipal de Cultura, situada na Rua Drº Afonso Matos, S/N, Centro - Matinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.matinha.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Matinha, 4 de dezembro de 2023.
GERLAN PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer combustíveis para a frota de veículos do município. Data da Abertura: 19/12/2023 às 9:00 horas. De acordo com as Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. O edital estará disponível no site: www.licitanet.com.br, na página oficial do município, www.olindanova.ma.gov.br, no sistema do TCE/MA/SINC e na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Vitorino Freire, s/n, Centro. Informações adicionais no E-mail: cplolindanova2021@hotmail.com.

Olinda Nova do Maranhão, 5 de dezembro de 2023.
ALEXANDRO SOUSA CORREIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 78/2022 que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, e de outro lado, a Empresa AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob n.º 05.466.447/0001-74. Objeto: Prorrogar Por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato Nº 78/2022 objetivando a execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 19 de novembro de 2023. Amparo Legal: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pedro do Rosario-MA, 17 de novembro de 2023. Assinatura: Jailson da Conceição dos Santos, Secretário Municipal de Administração; Carlos Adriano Andrade Costa - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
Republicação

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico n° 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 040/2023-SEMAD.

O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 4 de dezembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PROC: 40/23
FOLHA: 148

credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **22 de dezembro de 2023**, as **08:00 horas. Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, site do TCE/MA: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 28 de novembro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2023 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023, tendo como objeto prestação de serviços de REFORMA DA U. I. HUMBERTO DE CAMPOS em Olho d'Água das Cunhãs/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 19/12/2023 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.comprasodc.com.br/ – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 04 de dezembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23 /2023 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023, tendo como objeto prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 19/12/2023 às 14:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.comprasodc.com.br / – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 04 de dezembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2023 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023, tendo como objeto prestação de serviços de reforma de praça *pública municipal* no município de Olho d'Água das Cunhas MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 20/12/2023 às 09:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.comprasodc.com.br / – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 04 de dezembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br** Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com** Penalva/MA, 04 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 63/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 84/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de dezembro de 2023, às 10:00 hs (dez horas). Licitação para o Registro de Preços objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, acabamentos e diversos atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.licitapindaremirim.com.br/. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitapindaremirim.com.

Código identificador: 9f9245ef4034dd0af18374b5ccb85839

RESENHA.CONTRATO Nº 203/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 203/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C C NUNES CUTRIM-COMERCIO (CNPJ nº 31.954.492/0001-88). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços continuidade da construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93.VALOR GLOBAL: 2.466.105,95 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; CARLOS CESAR NUNES CUTRIM– Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f5487be565b556198a42439057d5847e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 20/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico n° 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: **https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br** Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**
Penalva/MA, 04 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 5bba8ade8b459733a921825bbee4f7f0

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico n° 84/2023, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do ensino fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA objeto do Processo Administrativo n° 026/2023-SEMED, em favor da licitante abaixo:
- **E M Sousa Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 40.750.964/0001-71). Item: 1. Valor: R$ 1.129.800,00.
Penalva/MA, 05 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: bf0759fae1443c19710564c92737fe15

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 40/23 FOLHA: 449

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2023
ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO**: 024/2023-SEMAD. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n° 54/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 57/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). **OBJETO**: Aquisição de equipamento e material de informática para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **VALOR:** R$ 47.011,99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.09 166000 08.244.0044.2094.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA**: 05/12/2023 a 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 05/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal e Rodrigo Gaspar Pinto - Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: ddf2092feb07cdd099e937510850a706

PACTO PARA PRESTACÃO E EXECUÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE ? 04/2024

PACTO PARA PRESTACÃO E EXECUÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE ? 04/2024
TERMO DE PACTUAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENALVA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL OE SAÚOE E O INSTITUTO VIVER - IVIVER, PARA A GESTÃO E APOIO NA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇAO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS,
pessoa jur ídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o in°. 061. 794.02/0001-81, sediado na Av. Leticia Sá s/n° Beira frio, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sra. TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM, brasileira, portaria de nomeação n° 001/2021 (08.01.2021), residente e domiciliado nesta cidade e por outro lado, o **INSTITUTO** VIVER - IVIVER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.85 1.634/0001-28, nesta capital, doravante denominada Organização da Sociedade Civil/Entidade neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Enio da Silva Rocha, resolvem celebrar o presente Termo de Pactuarão SUS para a prestação e execução de serviços de saúde, obedecidas as disposições da Constituiçao Federal e da Lei Complementar Lei CumpleiT>eistar ? 187, de 16 de dezembro de 2021 (Gispõe sobre d certificaçáu das entidades beneficentes de assistência social), que se regerú pelas cl/ausulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de pactuação tem por objeto definir a inserção do INSTITUTO VIVER - IVIVER, ne Sistema Único de Saúde de forma náo onerosa para o Município, por meio da gestáo e apoiu na cperzacionalização e execução das ações de promoção à saúde destinadas à população de Penalva, no E.staúo do Maranhão, desenvol\<enrlo campanhas ele conscientização e preveiaçãc ã saúde nas comunidades e escolas, por meio dos seguintes projetos:

Dia Mundial da NÃO Violência e Cultura de Paz	Oportunizar atividades de conscientização para não violência e desenvolver uma cultura de paz.	JAN/2024
Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência	Oportunizar atividades de conscientização e sensibilização para a prevenção da Gravidez na Adolescência	FEV/2024
Dia Internacional da 24 ulher	Promover ações isa luta pela Saúde da Mulher	MAR/2024
Liiz Internacion at do Esporte pela Promoção da Saúde	Realizar atividades que mobilizem a população para a prábca de exercício físico.	ABR/2024
(Maio Amarelo) Dia Mundial do Trânsito e Cortesi a ao volante	Efetivar ações de alertar sobre o comportamento e atitudes seguros no trânsito, informando sobre as principais ações preventivas que garantam uma boa mobilidade para pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.	MAI/2024

Portal de Compras

PROC: 90 / 23
FOLHA: 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 82/2023

FORNECEDOR: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA — 86.863.412/0001-70

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com	1.600,00	30,0000	48.000,00	63,47%
0002 Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação	400,00	90,0000	36.000,00	44,49%
0003 Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon	50,00	200,0000	10.000,00	42,88%
0005 Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de	500,00	46,0000	23.000,00	45,96%
0006 Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto	500,00	12,0000	6.000,00	45,77%
0007 Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com	200,00	170,0000	34.000,00	26,13%
0008 Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com	500,00	140,0000	70.000,00	20,06%
0009 Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de	200,00	400,0000	80.000,00	26,62%
0010 Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte	100,00	600,0000	60.000,00	30,24%
0011 Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou	100,00	650,0000	65.000,00	26,56%
0012 Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com	200,00	360,0000	72.000,00	28,02%
0013 Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material)	100,00	419,0000	41.900,00	25,20%

QTD: **12**

VALOR TOTAL: **545.900,00**

PROC: 40 /23
FOLHA: 151

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 82/2023

FORNECEDOR: S V DE CASTRO LTDA 24.973.627/0001-97

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004 Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de	1.000,00	342,1200	342.120,00	10,00%

QTD: **1**

VALOR TOTAL: **342.120,00**

NOVA INDUSTRIA
Comércio & Serviços
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.
Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.
E-Mail da Licitação:licitacoes.novaindustria@gmail.com.
E-Mail do Comercial: comercial.novaindustria@gmail.com
E-Mail do financeiro: financeiro.rh@nova-industria.com

FOLHA: 040/23
452

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SEMAD

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 86.863.412/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.517689-9

ENDEREÇO: Rua 54, nº 100, CEP: 65062 – 690 - Bairro Bequimão – São Luís – Ma.

TELEFONE: (98) 3236-7449/ 3246-0921

E-MAIL: licitacoes.novaindustria@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A – 001, AGÊNCIA: 3649-8, C/C: 52523-5

DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME: SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

CPF: 261.826.101-15

RG: 016416022001-9 SSP/MA

CARGO: DIRETOR

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NOVA INDUSTRIA
Comércio & Serviços
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.
Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.
E-Mail da Licitação:licitacoes.novaindustria@gmail.com.
E-Mail do Comercial: comercial.novaindustria@gmail.com
E-Mail do financeiro: financeiro.rh@nova-industria.com

40/23
FOLHA 153

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em Tinta eco-solvente de 14 picolitros - cores cmyk	m²	1.600	30,00	48.000,00
2	Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk aplicada sobre uma estrutura de metal em perfil quadrado de 0,95mm de aço galvanizado nas dimensões de 20cmx20.	m²	400	90,00	36.000,00
3	Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessura de 0,95mm e lona para impressão com aplicação de impressão detinta ecosolvente de 14 picolitros de cores cmyk e Insumos	m²	50	200,00	10.000,00
5	Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk e serviço de aplicada In loco.	m²	500	46,00	23.000,00
6	Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto cortada mecanicamente nas dimensões de 32cmx12cm com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em tinta eco-Solvente de 14 picolitros - cores cmyk	Unid	500	12,00	6.000,00
7	Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80cm com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em tinta eco-solvente de 14 Picolitros - cores cmyk.	Unid	200	170,00	34.000,00

8	Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de altoimpacto com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em Tinta eco-solvente de 14 picolitros - cores cmyk.	m²	500	140,00	70.000,00
9	Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com aplicação de pintura utilizando tintas poliuretanas (pu) e fixação por Intermédio de parafusos.	m²	200	400,00	80.000,00
10	Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em acrilico (diversas cores), fonte de luz: leds (módulos de led tipo triplo led 5054 6500k), fonte de energia, revestimento protetor "perfil trimm", silicones e adesivos específicos: para vedação contra Infiltrações.	m²	100	600,00	60.000,00
11	Toldo de policarbonato: chapas de policarbonatode 4mm (alveolar ou compacto) com estrutura de suporte em alumínio/aço, a fixação dos painéis de policarbonato à estrutura é feita por meio de perfis, parafusos, silicone/veda calha para acabamento e vedação etc.	m²	100	650,00	65.000,00
12	Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a laser	m²	200	360,00	72.000,00
13	Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões podem varia de 3mm a 4mm, fixados a uma estrutura de suporte em metalon 30mmx20mm/20mmx20mm naespessura de 0,95mm por meio de adesivo acrílico dupla face branco (saint-gobain norbond™ 2163f),silicone/veda calha para acabamento e vedação Etc.	m²	100	419,00	41.900,00
VALOR TOTAL					**545.900,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: **R$ 545.900,00** (Quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão realizados nas condições e especificações estabelecidas neste instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

GARANTIA: A NOVA INDUSTRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação recebida.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos: a) Nota de Empenho; b) Autorização de Fornecimento; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros; d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual; e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual; f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal; g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal; h) Certificado de Regularidade do FGTS; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo de Aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DECLARACOES:

NOVA INDUSTRIA
Comércio & Serviços
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.
Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.
E-Mail da Licitação:licitacoes.novaindustria@gmail.com.
E-Mail do Comercial: comercial.novaindustria@gmail.com
E-Mail do financeiro: financeiro.rh@nova-industria.com

PROC. 40/23
156

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

Declaramos que estamos cientes e de concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaramos, sob as penas da Lei, que não ultrapassamos o limite de faturamento e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido no Edital.

Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos/serviços em embalagens adequadas.

Declaramos que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores desta secretaria, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

NOVA INDUSTRIA
Comércio & Serviços
Tudo em um só lugar

NOVA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 86.863.412/0001-70.
Rua 54, Nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.062-690.
Fone: (98) 3236-7449/3246-0921 / WhatsApp/Telegram: (98) 9 9106-5438.
E-Mail da Licitação:licitacoes.novaindustria@gmail.com.
E-Mail do Comercial: comercial.novaindustria@gmail.com
E-Mail do financeiro: financeiro.rh@nova-industria.com

40/23
Fls: 157

Declaramos que todos os produtos/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Declaramos que a empresa acima citada se responsabiliza pela entrega dos produtos/materiais, cotados em sua proposta de preços, os quais estão de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

Todos os produtos cotados possuem Marca/fabricação Própria.

São Luís (MA), 20 de dezembro de 2023

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115
Assinado Digitalmente 2023.12.20 12:11:29-03'00'

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
Diretor
CPF nº 261826101-15
RG nº 016416022001-9 SSP/MA

Tecnologia, Qualidade, Atendimento, Satisfação e preços imbatíveis!

www novaindustria.bitrix24.site

@novaindustria.slz

PROC: 40/23
FOLHA: 158

mega criativa
comunicação visual avançada

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023-SEMAD
SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE PENALVA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: CRIATIVA CV DISTRIBUIDORA	
RAZÃO SOCIAL: S V DE CASTRO LTDA	
CNPJ: 24.973.627/0001-97	
INSC. EST.: 19.692.963-6	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: Av. Alomesa, 43-A	
BAIRRO: Vila Rocha	**CIDADE:** Lago da Pedra/MA
CEP: 65.715-000	**E-MAIL:** contatos@megacriativacv.com.br
TELEFONE: (99) 8113-0403	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:** (99) 8113-0403
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
	Nº DA AGÊNCIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	VALOR
4	Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk aplicada sobre uma estrutura de metal em perfil quadrado de 0,95mm de aço galvanizado nas dimensões de 20cmx20 / 30cmx30cm, lâmpadas tubulares led t8 - 18w 1850 deluminância, 100-240v e 6.500k fios cabinho flex 2;5mm az 750v.	m²	1.000	R$ 342,12	R$ 342.120,00
TOTAL					**R$ 342.120,00**

Valor Total: R$ 342.120,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e vinte reais).

A Empresa: **S V DE CASTRO LTDA**, Declara Que:

1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2 - Validade da proposta: 90 dias
3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
4 - Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Prefeitura Municipal todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Lago da Pedra/MA, 20 de dezembro de 2023

S V DE CASTRO LTDA:24973627000197
Assinado de forma digital por S V DE CASTRO LTDA:24973627000197
Dados: 2023.12.20 13:36:08 -03'00'

S V DE CASTRO LTDA
CNPJ nº 24.973.627/0001-97
Saniel Viana de Castro
CPF nº 068.662.453-03
Representante Legal

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA – NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROC: 40 / 23
FOLHA: 159

Pelo presente instrumento particular do Contrato Social:

BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA, nascido em 25.08.1994, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: Nº 0201603420028 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 012.926.603-50, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, nascido em 08.05.1962, brasileiro, empresário, portador do RG: Nº 0164160220019 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 261.826.101-15, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.** Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: Nº 21200913449 em 30.09.2015**. Inscrita no **CNPJ: 86.863.412/0001-70**.

RESOLVE, por este instrumento, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).
Altera-se, neste ato, o objeto social da sociedade empresária limitada para:

Atividade Econômica Principal:
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.
Atividades Econômicas Secundárias:
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1811-3/01 - Impressão de jornais
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confecionadas sob medida
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5211-7/02 - Guarda-móveis
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5912-0/01 - Serviços de dublagem
5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA 2ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO:
BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA, nascido em 25.08.1994, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: Nº 0201603420028 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 012.926.603-50, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

PROC: 40/23

Fls: 161

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA, nascido em 08.05.1962, brasileiro, empresário, portador do RG: Nº 0164160220019 expedida por SSP/MA e CPF: Nº 261.826.101-15, residente e domiciliado na Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.** Com o Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: Nº 21200913449 em 30.09.2015**. Inscrita no **CNPJ: 86.863.412/0001-70.**

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade empresária limitada adotará como nome empresarial: **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE DA MATRIZ (art. 997, II, CC).
A sociedade limitada terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Cinquenta e quatro, Nº 100, Bairro: Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65.062-690.**

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).
A sociedade empresária limitada terá por objeto, o exercício das seguintes atividades econômica:

Atividade Econômica Principal:
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.

Atividades Econômicas Secundárias:
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1811-3/01 - Impressão de jornais
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confecionadas sob medida
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

PROC: 40 / 23
FOLHA: 162

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5211-7/02 - Guarda-móveis
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5912-0/01 - Serviços de dublagem
5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96).
O início da atividade da sociedade empresária limitada ocorreu em **22.02.1994**. Seu Prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC).
O capital social da sociedade empresária limitada será de **R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, dividido em 700.000 Setecentas mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, formando 700.000,00 (Setecentos mil Reais) em moeda corrente no País.

PROC: 40 / 23
FOLHA: 163

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor em R$	Percentual %
BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	693.000	693.000,00	99%
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	7.000	7.000,00	1%
TOTAL	700.000	700.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC).
A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sociedade limitada representada por seu administrador poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-lo.

CLÁUSULA 7ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC).
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994).
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DO PRÓ LABORE.
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.
A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.
Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios, os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO DE QUOTAS.
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE.
A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª – ABERTURA DE FILIAIS.
A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

PROC: 90 / 23
FOLHA: 164

CLÁUSULA 15ª- DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Luís/MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam- se a cumprir o presente contrato social, os citados, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na competente Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 16 de novembro de 2023.

Assinado com Certificado Digital
(REPRESENTADO POR SEU PAI, ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR)
BRUNO GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA
CPF: Nº 012.926.603-50
Sócio

Assinado com Certificado Digital
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: Nº 261.826.101-15
Sócio Administrador

PROC: 40/23
FOLHA: 165

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26182610115	SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 08:45 SOB Nº 20231423993.
PROTOCOLO: 231423993 DE 16/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316496434. CNPJ DA SEDE: 86863412000170.
NIRE: 21200913449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2023.
NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC: 40/23
FOLHA: 166

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Portadora do CNPJ 86.863.412/0001-70
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303051174

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200913449	86.863.412/0001-70	30/09/2015	22/02/1994

Endereço Completo
RUA CINQUENTA E QUATRO, Nº100, BEQUIMÃO - São Luís/MA - CEP65062690

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231423993	17/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230302068	07/03/2023	BALANCO
223	20220512477	03/05/2022	BALANCO
904	20210718447	18/08/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
310	20210945087	22/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210859199	22/07/2021	BALANCO
904	20211120731	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
310	20210750162	02/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210585463	29/04/2021	BALANCO
223	20200367609	28/05/2020	BALANCO
223	20190265167	28/03/2019	BALANCO
002	20190065389	18/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180782924	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180321765	02/05/2018	BALANCO
002	20180085530	01/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171266099	06/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170518884	30/03/2017	BALANCO
002	20170276813	23/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170032892	27/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160552362	28/06/2016	BALANCO
310	20160552354	24/06/2016	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	20160210070	28/01/2016	PROCURACAO
223	20151324298	21/10/2015	BALANCO
090	21200913449	30/09/2015	TRANSFORMACAO
002	20151225435	30/09/2015	TRANSFORMACAO
316	20151225443	30/09/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150314060	28/04/2015	BALANCO
223	20140590609	25/08/2014	BALANCO
002	20130590584	21/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130195529	08/03/2013	BALANCO
223	20120121450	23/02/2012	BALANCO

PROC: 90 / 23
FOLHA: 167

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Portadora do CNPJ 86.863.412/0001-70
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2303051174

307	20120004844	09/01/2012	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120004836	09/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100703054	23/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080122337	30/04/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20030361230	14/11/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	48127/94	10/03/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100803153	09/03/1994	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 09:23:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XKVKGKEB**.

MAC2303051174

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROC: 40/23
FOLHA: 169

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **NIRE :** 21200913449 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2303051071
NIRE (Sede) 21200913449	**CNPJ** 86.863.412/0001-70	**Data de Ato Constitutivo** 30/09/2015	**Início de Atividade** 22/02/1994

Endereço Completo
Rua CINQUENTA E QUATRO, Nº 100, BEQUIMÃO - São Luís/MA - CEP 65062-690

Objeto Social
18 21 1 00 ? SERVICOS DE PRE- IMPRESSAO 14 12 6 01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 18 11 3 01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 18 11 3 02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18 13 0 01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1822 9 01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18 22 9 99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 25 11 0 00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 32 99 0 03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 32 99 0 04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 42 11 1 01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42 11 1 02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42 13 8 00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42 22 7 01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42 91 0 00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42 92 8 01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42 92 8 02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42 99 5 01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42 99 5 99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS, MUROS DE ARRIMOS, ETC.) 43 11 8 02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43 12 6 00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43 13 4 00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43 19 3 00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43 30 4 01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43 30 4 03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43 30 4 04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43 30 4 05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43 30 4 99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 47 29 6 99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47 61 0 03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47 72 5 00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47 89 0 05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47 89 0 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTA, PLANTAS, FLORES, ETC.) 73 11 4 00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 73 12 2 00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 73 19 0 01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 77 11 0 00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77 19 5 99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (BARCOS, LANCHAS, ETC.) 77 21 7 00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77 29 2 02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77 32 2 01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77 32 2 02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77 39 0 03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77 39 0 99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE LEASING OPERACIONAL, DE ALTA OU LONGA DURACAO, ETC.) 81 21 4 00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 85 99 6 03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 47 89 0 07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47 51 2 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47 51 2 02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47 53 9 00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47 42 3 00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47 54 7 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47 59 8 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 47 59 8 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VIDRO, CRISTAL, ETC.) 47 41 5 00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 18 30 0 01 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 18 30 0 02 - REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE 18 30 0 03 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 59 12 0 01 - SERVICOS DE DUBLAGEM 59 12 0 02 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 59 12 0 99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROCESSAMENTO DE FILMES FOTOGRAFICOS, EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, CENOGRAFICOS, ROTEIRISTAS, ETC.) 58 19 1 00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 18 13 0 99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 49 23 0 02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 41 20 4 00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 85 99 6 04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 74 20 0 05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 74 90 1 99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSULTORIA EM ESPORTE, ETC.) 47 51 2 01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 77 33 1 00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 95 11 8 00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 62 02 3 00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 52 11 7 02 - GUARDA-MOVEIS 82 19 9 99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTOS DE FORMULARIOS, ETC.) 82 19 9 01 ? FOTOCOPIAS 53 20 2 02 ?

PROC: 40 / 23
FOLHA: 169

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: MAC2303051071

NIRE : 21200913449
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	261.826.101-15	R$ 7.000,00	Sócio	S	Indeterminado
BRUNO GALVAO CUNHA MONTEIRO FERREIRA	012.926.603-50	R$ 693.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA	261.826.101-15	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
17/11/2023	20231423993	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2023, às 09:21:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NPJMI9AX**.

MAC2303051071

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROC. 10/23
FOLHA: 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 MATRIZ		08/03/1994

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA INDUSTRIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	100	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	BEQUIMAO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **09:07:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

PROC: 40/23
FOLHA: 171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **09:07:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

PROC: 40/23
FOLHA: 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.11-7-02 - Guarda-móveis
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **09:07:02** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

PROC: 40 / 23
FOLHA: 174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **09:07:02** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

PROC: 40/23
FOLHA: 175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.863.412/0001-70 **MATRIZ**		**08/03/1994**

NOME EMPRESARIAL
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 54	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.062-690	**BEQUIMAO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **09:07:02** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

PROC: 40/23
FOLHA: 176

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:09 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **AAE3.3423.2434.927A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 40/23
FL: 177

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.863.412/0001-70
Razão Social: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R CINQUENTA E QUATRO 100 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120806492338525194

Informação obtida em 14/12/2023 11:48:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.863.412/0001-70
Certidão nº: 68998006/2023
Expedição: 04/12/2023, às 08:31:42
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.863.412/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. 42 / 23
FOLHA 179

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 357466/23 **Data da** 05/12/2023 15:17:53

Inscrição Estadual: 125176899 **CPF/CNPJ:** 86863412000170

Razão Social: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 54, 100 CEP: 65062690 - BEQUIMAO

Telefone: **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2023 09:41:08

PROC: 40/23
FOLHA: 180

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 064525/23 **Data da** 05/09/2023 17:37:37

Inscrição Estadual: 125176899 **CPF/CNPJ:** 86863412000170

Razão Social: NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 54, 100 CEP: 65062690 - BEQUIMAO

Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2023 17:41:39

CERTIFICADO
102023009219078
FOLHA

40 / 23
181

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008416382023

Validade: **03/01/2024**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 86.863.412/0001-70	**Inscrição Municipal:** 50619001	
Razão Social: NOVA INDÃŠSTRIA, COMÃ‰RCIO E SERVIÃ‡OS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
182110000 – SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA CINQUENTA E QUATRO		
Número: 100	**Complemento:**	
Bairro: BEQUIMAO		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65062690

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de dezembro de 2023 ?s 08:16**, sob o código de autenticidade nº **2C130A27CC8863E48FF1B91B6392B744**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

PROC: 40/23
FOLHA: 182

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.632.092,56	4.632.092,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(609.770,13)	(609.770,13)
RECEITA LÍQUIDA		4.022.322,43
CSP	(2.513.005,20)	(2.513.005,20)
LUCRO BRUTO		1.509.317,23
DESPESAS OPERACIONAIS		(505.414,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(505.414,94)	(505.414,94)
RESULTADO OPERACIONAL		1.003.902,29
RESULTADO ANTES DO SIMPLES NACIONAL/DAS		1.003.902,29
PROVISÕES PARA SIMPLES NACIONAL/DAS	(11.663,53)	(11.663,53)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		992.238,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração. Encerrada em 31/12/2022.

SAO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLYCLEYTON PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 013.725/O-6
CPF: 021.278.753-54
CONTADOR

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

PROC: 40/23
FLS: 103

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**797.450,12D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**797.450,12D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	797.450,12D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**214.625,72D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**214.625,72D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	214.625,72D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**200.438,29D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**200.438,29D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	200.438,29D
2		**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**	**1.212.514,13D**
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**756.231,70D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**155.950,52D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	155.950,52D
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**350.000,00D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	350.000,00D
120	**1.2.4.04**	**VEÍCULOS**	**250.281,18D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	250.281,18D
501		**TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**756.231,70D**
1		**TOTAL ATIVO**	**1.968.745,83D**

PROC: 40 / 03
FOLHA: 184

Empresa: **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 86.863.412/0001-70
Insc. Junta Comercial: 21200913449 Data: 30/09/2015
Endereço: RUA CINQUENTA E QUATRO, 100, BEQUIMAO, SAO LUIS/MA, CEP 65062-690
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**250.339,49C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**250.339,49C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	250.339,49C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**11.663,53C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**11.663,53C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.663,53C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**14.504,05C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**12.478,91C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.478,91C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**2.025,14C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.015,57C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.009,57C
150		**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**276.507,07C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**700.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**700.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**992.238,76C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**992.238,76C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	992.238,76C
242		**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.692.238,76C**
149		**TOTAL PASSIVO**	**1.968.745,83C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraidas das folhas nº 001 á 019 do livro diário nº 010 registrado na JUCEMA do Estado MA sob nº 12303052125 em 07.03.2023.

SÃO LUIS,MA, 31 de Dezembro de 2022

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLYCLEYTON PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 013.725/O-6
CPF: 021.278.753-54
CONTADOR

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Cinquenta e Quatro, Nº 100 – Bequimão.
CEP: 65.062-690 SÃO LUIS/MA
CNPJ: 86.863.412/0001-70 INSC. ESTADUAL: 12.517.689-9
NIRE: 21200913449 Data: 30/09/2015

PROC: 40/23
FOLHA: 185

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** é uma empresa Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís / MA, tendo como objeto social atividade de serviços de pré-impressão, com início de atividades em 30/09/2015 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa **NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

– Seu contrato social, foi registrado na **JUCEMA** e tem como **NIRE**: 21200913449 em 30/09/2015.

– Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 86.863.412/0001-70

– Cadastrada na **Sefaz/MA Inscrição Estadual** sob nº: 12.517.689-9

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo **REGIME DE COMPETÊNCIA**.

NOTA 2 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as pequenas e medias empresas em conformidade com a NBC TG 1000 (CPC PME) "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas". A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PMEs requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

2. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

3. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da empresa.

PROC: 40/23
FOLHA: 186

NOTA 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa compreendem os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses valores são registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data do balanço, e não excedem o respectivo valor de mercado.

b) O imobilizado da empresa está demonstrado ao custo de aquisição.

c) As receitas e despesas são reconhecidas no resultado apurado do exercício pelo regime de competência.

d) Os demais ativos e passivos encontram-se devidamente contabilizados no circulante e não circulante, acrescidos de seus respectivos valores de mercado, registrados com base em índices contratuais até a data do balanço.

NOTA 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - Divisões do Capital Social

O capital social compreende bens moveis imóveis e moeda corrente do país devidamente integrada.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2022.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLYCLEYTON PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 013.725/O-6
CPF: 021.278.753-54
CONTADOR

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Cinquenta e Quatro, Nº 100 – Bequimão.
CEP: 65.062-690 SÃO LUIS/MA
CNPJ: 86.863.412/0001-70 INSC. ESTADUAL: 12.517.689-9
NIRE: 21200913449 Data: 30/09/2015

PROC: 40/23
FOLHA: 187

INDICES DE LIQUIDEZ/2022

***INDICES DE LIQUIDEZ GERAL:**

ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 1.212.514,13 = 4,39
276.507,07

- O índice de liquidez geral demonstra que para cada um real de dívida total, a empresa possui R$ 4,39 de recursos totais, envolvendo valores, a curto e longo prazo.

***SOLVÊNCIA GERAL:**

ATIVO TOTAL/PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO = 1.968.745,83 = 7,12
276.507,07

-A Solvência Geral demonstra que para cada um real de dívida em longo prazo a empresa tem R$ 7,12 de recursos em longo prazo, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações à longo prazo.

***INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 1.212.514,13 = 4,39
276.507,07

- O índice de liquidez corrente mostra que para um real de dívida em curto prazo a empresa tem R$ 4,39 de recursos em curto prazo. Portanto, a organização tem condições de cumprir com todas as obrigações em curto prazo.

São Luís, Ma, 31 de dezembro de 2022.

NOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
SOCIO ADMINISTRADOR

HELLYCLEYTON PALACIO PEREIRA
CRC/MA: 013.725/O-6
CPF: 021.278.753-54
CONTADOR

PROC: 40 / 23
FOLHA: 188

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02127875354	HELLYCLEYTON PALACIO PEREIRA
26182610115	SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 13:34 SOB Nº 20230302068.
PROTOCOLO: 230302068 DE 07/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303067890. CNPJ DA SEDE: 86863412000170.
NIRE: 21200913449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC: 40 / 23
FOLHA: 189

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 112872023
Código de validação: 095C7DD984

Número da guia: 23057301001672960.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 86.863.412/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/12/2023 11:55 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

CRF-MA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
www.crfma.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6201/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.296.024/0001-16, com sede na Rua Faveiros, Quadra. B, número 7 - São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65075-270, neste ato representado pela **Sra. Elizângela Araújo Pestana Motta**, Diretora-Presidente do CRF-MA, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS** que a empresa **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 86.863.412/0001-70, sediada na Rua 54, Nº 100, Bairro Bequimão, São Luís - MA, CEP: 65.062-690, **PRESTOU SERVIÇOS PARA ESTE CONSELHO**, com base no Contrato nº 005/2022, processo administrativo nº 6201/2021, firmado no dia 29 de julho de 2021.

Informamos ainda que a referida empresa foi prestadora de serviços neste Conselho e sempre apresentou bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	AUTO DE INFRAÇÃO, FORMATO 22 x32 cm, COM 03 VIAS, SENDO A 1 ª VIA EM PAPEL AP 75 g/m2, AS DEMAIS VIAS EM PAPEL SUPERBOND, CARBONO INTERCALADO, ACABAMENTO COLADO E GRAMPEADO NA CABEÇA, COM PICOTE, CAPA E NUMERAÇÃO PROGRESSIVA.	UND	45	R$ 3,73	R$ 167,85
5	ENVELOPE BRANCO 90 g/m2, TAMANHO 17.8x24.9 CM, IMPRESSÃO 1x0.	UND	2.500	R$ 0,50	R$ 1.250,00
6	ENVELOPE BRANCO 90 g/m2, TAMANHO 24 x34 CM, IMPRESSÃO 1x0.	UND	2.500	R$ 0,53	R$ 1.325,00
8	ENVELOPE OFÍCIO, GRAMATURA 90 g/m, TAMANHO 11.5x23 cm, SEM JANELA, 1x0 COR PARDO.	UND	2.500	R$ 0,17	R$ 144,50
9	PASTA COM BOLSA PARA EVENTO Formato: 47 x 44 cm (aberta) incluindo bolsa Papel: Couché Matt 230 gr Impressão: 4/0 cores Acabamento: corte faca, colagem e refil.	UND	6.800	R$ 0,75	R$ 5.100,00

ELIZANGELA ARAUJO PESTANA MOTTA:80793924391
Assinado de forma digital por ELIZANGELA ARAUJO PESTANA MOTTA:80793924391
Dados: 2023.05.18 15:06:57 -03'00'

10	CAPA DE PROCESSO - CONTRATAÇÃO FARMACÊUTICO, 1x0 cores, no formato 327x477 (mm) fechado, 330x480 (mm) aberto, papel cartão: FICHA AZUL 240GR.*	UND	2.000	R$ 0,73	R$ 1.460,00
11	CAPA DE PROCESSO – FISCALIZAÇÃO, 1x0 cor, no formato 327x477 (mm) fechado, 330x480 (mm) aberto, papel cartão: FICHA CINZA 240 GR.*	UND	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
12	CAPA DE PROCESSO - REGISTRO DE FIRMA, 1 x 0 cores, no formato 327 x 477 (mm) fechado, 330 x 480 (mm) aberto, no papel: FICHA VERDE 240GR.	UND	2.000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
13	CAPA DE PROCESSO - INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL, 1 x 0 cores, no formato 327 x 477 (mm) fechado, 330 x 480 (mm) aberto, no papel: FICHA BRANCA 240G	UND	1.500	R$ 0,79	R$ 1.185,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES PRETO BRANCO FORMATO: 150x220 mm; PAPEL: OFF-SET 90 g/m²; CORES: 1x0; BLOCADOS COM 10 FOLHAS CADA; ACABAMENTO: BLOCAGEM, CORTE E REFILE.	UND	1300	R$ 0,60	R$ 780,00
18	CRACHÁS - TAMANHO 9,5X14,5 CM, PAPEL SULFITE 170G/M², 4X0 CORES, COM DOIS FUROS E CORDA PARA PESCOÇO.	UND	800	R$ 0,50	R$ 400,00
19	FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO - TAMANHO 1 ,2 X 4 M, EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL, 4 X0 CORES, ACABAMENTO EM ILHÓS E FIOS PARA AMARRAÇÃO.	UND	08	R$ 150,00	R$ 1.200,00
22	CAPA DE PROCESSOS – INSCRIÇÃO PROFISSIONAL, 1X0 cores, no formato 327 x 477 (mm) fechado, 330 x 480 (mm) aberto, no papel: FICHA AMARELA 240G	UND	200	R$ 0,98	R$ 196,00
23	BANNERS – FORMATO: 1,00 M X 1,60 M, 4/0 COR, SÓ FRENTE, IMPRESSO EM LONA VINÍLICA, COM BASTÃO E CORDA.	UND	14	R$ 70,00	R$ 980,00
24	BANNERS – FORMATO: 1,00 M X 90 CM, 4/0 COR, SÓ FRENTE, IMPRESSO EM LONA VINÍLICA, COM BASTÃO E CORDA.	UND	15	R$ 53,00	R$ 795,00
26	CONVITES – FORMATO: 15 CM X 10 CM, CORES 4/4, PAPEL COUCHÉ MATTE 300GR.	UND	200	R$ 4,59	R$ 918,00
				VALOR TOTAL	R$ 24.981,35

São Luís - MA, 18 de maio de 2023

ELIZANGELA ARAUJO PESTANA MOTTA:80793924391

Assinado de forma digital por ELIZANGELA ARAUJO PESTANA MOTTA:80793924391
Dados: 2023.05.18 15:07:32 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF/MA

ELIZÂNGELA ARAÚJO PESTANA MOTTA

Presidente - CRF/MA

PROC: 40/23
FOLHA: 192

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **SL MONTEIRO FERREIRA - ME**, situada na rua 54, nº 100, Conjunto Bequimão, inscrita no CNPJ nº 86.863.412/0001-70, prestou devidamente serviços de impressões de materiais gráficos do tipo: blocos, crachás, cartões de visita, convites com envelopes, certificados, envelopes, pastas em cartão, calendários, cartazes, folders, flyer, jornal, livros, livretes e revistas, banner, outdoor, painel, busdoor conforme pactuado no contrato de prestação de serviços de número 09/2013.

São Luís (MA), 10 de maio de 2013.

Waldy da Rocha Ferreira Neto
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenador de Material e Patrimônio
Matrícula 159798

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com
Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO.** Em test_____ da verdade.
São Luís-MA, 22 de Maio de 2013 às 10:34:09
Susiane Melo Carneiro - escrevente

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Rua [illegible]

PROC: 40 / 23
FOLHA: 193

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa SL MONTEIRO FERREIRA-ME, situada na Rua 54, nº 100, Conjunto Bequimão, inscrita no CNPJ nº 86.863.412/0001-70, prestou devidamente serviços de fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual tipo: blocos de rascunho, crachás, convites com envelope, certificados, pastas para documentos, banner, outdoor, adesivos autocolante, calendários, cartazes, folders, flyer, jornais, livros, livretos e revistas). Conforme pactuado no contrato de prestação de serviços de número 160/2013.

São Luís (MA), 03 de Dezembro 2013.

1º Ofício de Notas

Waldy da Rocha Ferreira Neto
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Coordenador de Material e Patrimônio
Matricula 159798

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO**. Em test° _____ da verdade.**********
São Luis-MA, 14 de Outubro de 2014 às 11:30:44.

Thaynara Saraiva Rodrigues -

Selo de Fiscalização 00037198496

23
199

ATESTTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que empresa NOVAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 86.863.412/0001-70, com sede na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís – MA, é nossa fornecedora de Material Gráfico e Comunicação Visual em geral, nas diversas secretarias que integram a administração municipal, não tendo até a presente data nenhuma ocorrência que desabone sua conduta.

Paço do Lumiar (Ma), 18 de outubro de 2016.

3º TABELIONATO

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente CPL

3º TABELIONATO
Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[0141964]-OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Em testº da verdade
São Luís - MA, 20/04/2017
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000028465082

PROC: 40 / 23

FLS: 195

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000606

Data e Hora da Emissão
13/10/2016 09:29:49

Código de Verificação
DF80.2615.EB0C.EBEB.138F.8F69.BC02.2777

CERTIFICADO
1020160809217B232

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**
CPF / CNPJ: **86.863.412/0001-70** Inscrição Municipal: **50619001**
Endereço: **R CINQUENTA E QUATRO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone: **(98) 32367449**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**
CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73** Inscrição Municipal:
Endereço: **R AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65130000**
Município: **PACO DO LUMIAR** UF: **MA** Email: **isaias.telte@boi.com.br** Telefone: **(98) 20167782**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:MATERIAL FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR-SEMED

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	FOLDER EM COUCHE BRILHO 300 X 210	4.000	0,37	1.480,00
TRIBUTÁVEL	CARTAZ EM COUCHE BRILHO 31 X 44 4X0 CORES	2.000	0,76	1.520,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.000,00**	**3,84%**	**R$ 115,20**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 10/2016
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
Serviço: 1304 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

PROC: 40 / 23

FOLHA: 196

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000558

Data e Hora da Emissão
06/09/2016 18:01:56

Código de Verificação
D084.0580.9634.C4E1.FA68.B459.2505.E97A

CERTIFICADO
18201608092170772

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**

CPF / CNPJ: **06.863.412/0001-70** Inscrição Municipal: **50619001**

Endereço: **R CINQUENTA E QUATRO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone: **(98) 32367449**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73** Inscrição Municipal:

Endereço: **R AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65130000**

Município: **PACO DO LUMIAR** UF: **MA** Email: **isaias.leite@bol.com.br** Telefone: **(98) 20167782**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição MATERIAL FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR - SEMED

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	BANNER 1,20 X 0,90 COM ACABAMENTO EM MADEIRA E FIO	100	49,12	4.912,00
TRIBUTÁVEL	BANNER 1,00 X 1,50 COM ACABAMENTO EM MADEIRA E FIO	40	73,50	2.940,00
TRIBUTÁVEL	BANNER 2,00 X 1,50 COM ACABAMENTO EM MADEIRA E FIO	40	137,60	5.504,00
TRIBUTÁVEL	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C/ ESTRUTURA EM METALOM 20 X 20 MED 1,5 X 6,00	35	1.680,00	58.800,00
TRIBUTÁVEL	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO C/ ESTRUTURA EM METALOM 20 X 20 MED 3,00 X 0,60	40	299,00	11.960,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 84.116,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 84.116,00**	**3,84%**	**R$ 3.230,05**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 09/2016

Local de Prestação do: PACO DO LUMIAR / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

Serviço: 1304 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

PROC: 40 / 23

FOLHA 197

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000551

Data e Hora da Emissão
29/08/2016 17:23:26

Código de Verificação
D9AB.7290.46E7.5ECA.5278.1172.0967.E5E3

CERTIFICADO
1870160892160950

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**

CPF / CNPJ: **86.863.412/0001-70** Inscrição Municipal: **50619001**

Endereço: **R CINQUENTA E QUATRO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone: **(98) 32367449**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73** Inscrição Municipal:

Endereço: **R AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65130000**

Município: **PACO DO LUMIAR** UF: **MA** Email: **isaias.telle@bol.com.br** Telefone: **(98) 20167782**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇO GRAFICO PARA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 09

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	ValorTotal (R$)
TRIBUTÁVEL	BLOCO REGISTRO DE DOSES DE CAMPNHA CONTRA POLIO 210 X 300MM 1X0 COR 100 X 1 VIAS	35	10,00	350,00
TRIBUTÁVEL	BLOCOS REGISTRO OE DOSES APLICADAS EM CAMPANHA DT 210 X 300MM 1X0 COR 100 X 1 VIA	35	10,00	350,00
TRIBUTÁVEL	BLOCOS BOLETIM DA CAMPANHA DE VACINA DUPLA ADULTA - DT 210 X 300MM 1X0 COR 100 X 1	35	10,00	350,00
TRIBUTÁVEL	BLOCO BOLETM DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO PNEUMOCOCO 210 X 300MM 1X0 COR 100 X 1 VIA	35	10,00	350,00
TRIBUTÁVEL	BOLETIM REGISTRO OE DOSES APLICADAS EM CAMPANHA - HEPATITE B 210 X 300MM 1X0 COR	35	10,00	350,00
TRIBUTÁVEL	BLOCO VACINA TRIPLICE VIRAL SELETIVA 210 X 300MM 1X0 COR 100 X 1 VIA	35	10,00	350,00
TRIBUTÁVEL	BLOCOS BOLETIM DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA 210 X 300MM 1X0 COR	35	10,00	350,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.450,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 2.450,00**	**3,84%**	**R$ 94,08**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 08/2016

Local de Prestação do: PACO DO LUMIAR / MA

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

Serviço: 1304 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000538

Data e Hora da Emissão
18/07/2016 13:45:17

Código de Verificação
94EE.C21B.1AC8.F361.B24B.30ED.CBF7.9DEE

CERTIFICADO
102016009215356

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**
CPF / CNPJ: **86.863.412/0001-70** Inscrição Municipal: **50619001**
Endereço: **R CINQUENTA E QUATRO 100 - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65062690**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone: **(98) 32367449**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**
CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73** Inscrição Municipal:
Endereço: **R AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65130000**
Município: **PACO DO LUMIAR** UF: **MA** Email: **isaias.leite@bol.com.br** Telefone: **(98) 20167782**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SAUDE DO FUS CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 006

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	CAPA PARA PROCESSO 450 X 310M 4X0 CORES	500	1,47	735,00
TRIBUTÁVEL	CAPA PARA PROCESSO COM ORELHAS 450 X 310 4X0 CORES	500	1,47	735,00
TRIBUTÁVEL	ENVELOPE 24 X 34 PERSONALIZADO	1.000	0,35	350,00
TRIBUTAVEL	ENVELOPE 24 X 34	1.000	0,35	350,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.170,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 2.170,00	3,84%	R$ 83,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: *Estabelecimento do Prestador* Tributação: *TRIBUTÁVEL S.N.* Mês de 07/2016
Local de Prestação do: PACO DO LUMIAR / MA
Recolhimento: PROPRIO
Atividade: 182110000 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
Serviço: 1304 - COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO "SANIEL V. DE CASTRO - ME" EM EIRELI "S. V. DE CASTRO EIRELI"

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SANIEL VIANA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, natural de Cidelândia - MA, nascido em 05/10/1995, empresário, portador da carteira de Identidade nº 045868322012-8 SSP/MA, CPF nº 068.662.453-03, residente e domiciliado na Rua 01, n° 104 Quadra 03, Centro, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000. Na qualidade de empresária da empresa **SANIEL V. CASTRO - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21102109131 em 09/06/2016, localizado na Av. Alomesa, n° 43 Letra A, Vila Rocha, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000, devidamente escrita no CNPJ sob o nº 24.973.627/0001-97, para transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no paragrafo único, do artigo 1033 e 9810 da Lei nº 10406/02, resolve alterar, transformar e reativar a empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **"S. V. DE CASTRO EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), proveniente do acervo dessa empresa, ora transformada e R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) integralizado pelo titular neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa será:

Atividade Principal:

- 1813-0/01-Impressão de material para uso publicitário.

Atividade(s) Secundaria(s):

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Fios, papel de parede e madeira);
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO "SANIEL V. DE CASTRO - ME" EM EIRELI "S. V. DE CASTRO EIRELI"

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMRPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **"S. V. DE CASTRO EIRELI"**

Pelo presente instrumento, de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **SANIEL VIANA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, natural de Cidelândia - MA, nascido em 05/10/1995, empresário, portador da carteira de Identidade nº 045868322012-8 SSP/MA, CPF nº 068.662.453-03, residente e domiciliado na Rua 01, n° 104 Quadra 03, Centro, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000, resolve com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/02, constituir uma EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no paragrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente girará sob a denominação **"S. V. DE CASTRO EIRELI"**, com sede na Av. Alomesa, n° 43 Letra A, Vila Rocha, Lago da Pedra - MA, CEP 65.715-000, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - Terá por objeto as seguintes atividades:

Atividade Principal:

- 1813-0/01-Impressão de material para uso publicitário.

Atividade(s) Secundarias(s):

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulico;

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO "SANIEL V. DE CASTRO - ME" EM EIRELI "S. V. DE CASTRO EIRELI"

- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Fios, papel de parede e madeira);
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA - Seu prazo de duração será por tempo indeterminado, É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida pelo seu titular a Sr. **SANIEL VIANA DE CASTRO,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O termino de cada exercício social encerra em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PROC. 90/23
FOLHA 202

ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO "SANIEL V. DE CASTRO - ME" EM EIRELI "S. V. DE CASTRO EIRELI"

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **Lago da Pedra - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lago da Pedra - MA, 08 de Junho de 2021.

Saniel Viana de Castro

SANIEL VIANA DE CASTRO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIVINO MOREIRA MENDES NETO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008552, expedida em 08/07/2019, inscrito no CPF n° 48853259353, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
48853259353	008552	DIVINO MOREIRA MENDES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 17:51 SOB N° 21600195748.
PROTOCOLO: 210756764 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104012399. CNPJ DA SEDE: 24973627000197.
NIRE: 21600195748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
S V DE CASTRO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC: 40 / 23
FOLHA: 204

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S V DE CASTRO LTDA **NIRE :** 21600195748 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2303083992
NIRE (Sede) 21600195748	**CNPJ** 24.973.627/0001-97	**Data de Ato Constitutivo** 09/06/2016	**Início de Atividade** 09/06/2016

Endereço Completo
Avenida ALOMESA, Nº 43, LETRA A;, VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000

Objeto Social
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIOIMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOSCONSTRUCAO DE EDIFICIOSCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOSCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(FIOS, PAPEL DE PAREDES E MADEIRA)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SANIEL VIANA DE CASTRO	068.662.453-03	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SANIEL VIANA DE CASTRO	068.662.453-03	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 02/12/2023	**Número** 20231502435	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2023, às 14:42:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OGLBTFA8**.

MAC2303083992

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROC: 40/23
FOLHA: 205

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S V DE CASTRO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2303084021
NIRE 21600195748 **CNPJ 24.973.627/0001-97**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Avenida ALOMESA, Nº 43, LETRA A;, VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20231502435	02/12/2023	BALANCO
904	T2160019574	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20221396586	30/11/2022	BALANCO
310	20211168823	13/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600195748	08/06/2021	TRANSFORMACAO
002	21600195748	08/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210399538	19/03/2021	BALANCO
002	20180402277	05/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160356776	09/06/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102109131	09/06/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/12/2023, às 14:42:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GGFNARUC**.

MAC2303084021

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROC. 40/23
FOLHA 206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.973.627/0001-97 MATRIZ		09/06/2016

NOME EMPRESARIAL
S V DE CASTRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRIATIVA CV DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALOMESA	43	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.715-000	VILA ROCHA	LAGO DA PEDRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOS@MEGACRIATIVACV.COM.BR	(99) 8113-0403

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **11:24:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROC: 40/23
FOLHA: 207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S V DE CASTRO LTDA
CNPJ: 24.973.627/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:11 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2024.
Código de controle da certidão: **2D2B.F7F4.87F8.AC43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. 40 / 23
FOLHA 208

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.973.627/0001-97
Razão Social: S V DE CASTRO LTDA
Endereço: AV ALOMESA 43 LETRA A / VILA ROCHA / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309061913863859

Informação obtida em 04/12/2023 15:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC: 40/23
Página 1 de 209

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S V DE CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.973.627/0001-97
Certidão nº: 69156997/2023
Expedição: 04/12/2023, às 15:45:23
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S V DE CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.973.627/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC: 40/23
FOLHA: 210

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231810/23 **Data da** 28/08/2023 08:14:42

Inscrição Estadual: 126926026 **CPF/CNPJ:** 21318920000122

Razão Social: A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

Endereço: AVE WILSON SILVA SOUSA, 95 CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)81213048 **Município:** LAGOA GRANDE DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2023 09:14:38

40 / 23
211

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061901/23 **Data da** 28/08/2023 08:16:09

Inscrição Estadual: 126926026 **CPF/CNPJ:** 21318920000122

Razão Social: A CARLOS ALVES DE SOUSA-ME

Endereço: AVE WILSON SILVA SOUSA, 95 CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)81213048 **Município:** LAGOA GRANDE DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/12/2023 09:15:35

PROC: 40/23

2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06021810000100

LAGO DA PEDRA

Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada S V DE CASTRO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/03/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000009401	Matricula:	51678
Contribuinte:	S V DE CASTRO LTDA	CPF/CNPJ	24973627000197
Endereço:	AV ALOMESA, 43 Complemento: LETRA A		
Bairro:	CENTRO CEP: 65715000		
Cidade:	LAGO DA PEDRA UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 09/06/2016 Inscr Municipal : 51678 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. Construção de edifícios. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. Comercio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de papelaria

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: **19/12/2023** Validade: **18/03/2024**

Número/Controle da Certidão: **080143F300D6E0F6**

http://ntse.adinformatica

PROC: 40 / 23
FOLHA: 213

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06021810000100

LAGO PEDRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada S V DE CASTRO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro:	000009401	Matricula:	51678
Contribuinte:	S V DE CASTRO LTDA	CPF/CNPJ	24973627000197
Endereço:	AV ALOMESA, 43 Complemento: LETRA A		
Bairro:	CENTRO CEP: 65715000		
Cidade:	LAGO DA PEDRA UF: MA		

Atividade(s) CNAE

Impressão de material para uso publicitário

Data de Abertura : 09/06/2016 Inscr Municipal : 51678 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Impressão de material para uso publicitário. Impressão de material para outros usos. Construção de edifícios. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: **18/03/2024**

Número/Controle da Certidão: **6DD860A513BB81D5**

http://nfse.adtinformatica

PROC: 40 / 23
FOLHA: 214

Balanço Patrimonial

Fortes Contábil

Empresa: S V DE CASTRO LTDA - CNPJ: 24.973.627/0001-97
Endereço: AV ALOMESA, Complemento: LETRA A, N.º: 43, Bairro: VILA ROCHA, Cidade: LAGO DA PEDRA, Estado: MA, CEP: 65.715-000, Telefone: (99) 8113-0403
NIRE: 21600195748 - Data: 08/06/2021

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	654.122,64D
1.01	Ativo Circulante	408.107,00D
1.01.01	Disponibilidades	189.471,51D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	189.471,51D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	189.471,51D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	189.471,51D
1.01.15	Estoques	218.635,49D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	218.635,49D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	218.635,49D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para revenda	218.635,49D
1.07	Ativo não Circulante	246.015,64D
1.07.04	Imobilizado	246.015,64D
1.07.04.01	Bens em Operação	246.015,64D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	246.015,64D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	246.015,64D
2	*** Passivo ***	654.122,64C
2.01	Passivo Circulante	165.985,30C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	165.985,30C
2.01.01.01	Fornecedores	113.531,93C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	113.531,93C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	113.531,93C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	52.453,37C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	52.453,37C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	52.453,37C
2.03	Passivo não Circulante	246.015,64C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	246.015,64C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	246.015,64C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	246.015,64C
2.03.01.07.03.0001	Financiamentos	246.015,64C
2.07	Patrimônio Líquido	242.121,70C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.07	Outras Contas	92.121,70C
2.07.07.01	Outras Contas	92.121,70C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	92.121,70C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	92.121,70C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 654.122,64 (Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos) .

DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353
Assinado de forma digital por DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353 Dados: 2023.12.01 16:00:40 -03'00'

Divino Moreira Mendes Neto
CRC/MA 8.252/O
Contador

Lago da Pedra-MA, 31 de Dezembro de 2022

SANIEL VIANA DE CASTRO:06866245303
Assinado de forma digital por SANIEL VIANA DE CASTRO:06866245303 Dados: 2023.12.01 16:03:00 -03'00'

Saniel Viana de Castro
CPF n° 068.662.453-03
Sócio/Administrador

Fim

PROC: 40/23
FOLHA: 215
Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S V DE CASTRO LTDA - CNPJ: 24.973.627/0001-97
NIRE: 21600195748 - Data: 08/06/2021
Estabelecimentos: 0001 - S V DE CASTRO EIRELI; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV ALOMESA, Complemento: LETRA A, N.º: 43, Bairro: VILA ROCHA, Cidade: LAGO DA PEDRA, Estado: MA, CEP: 65.715-000, Telefone: (99) 8113-0403

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	789.883,44
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	789.883,44
010.01.02	Vendas de Mercadorias	699.798,69
010.01.03	Vendas de Serviços	90.084,75
(-) 020	Deduções da Receita	56.675,77
020.01	Impostos Faturados	56.675,77
020.01.05	Simple	56.675,77
(=) 030	Receita Líquida	733.207,67
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	590.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	590.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	143.207,67
(-) 070	Despesas Operacionais	139.365,50
070.01	Despesas Administrativas	139.365,50
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.842,17
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.842,17
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	3.842,17

DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353
Assinado de forma digital por DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353 Dados: 2023.12.01 16:00:53 -03'00'

Divino Moreira Mendes Neto
CRC/MA 8.252/O
Contador

Lago da Pedra-MA, 31 de Dezembro de 2022

SANIEL VIANA DE CASTRO:06866245303
Assinado de forma digital por SANIEL VIANA DE CASTRO:06866245303 Dados: 2023.12.01 16:02:45 -03'00'

Saniel Viana de Castro
CPF n° 068.662.453-03
Sócio/Administrador

Fim

PROC. 90/23
FOLHA 216

Análise pelos Índices do Balanço

Fortes Contábil

Empresa: S V DE CASTRO LTDA - CNPJ: 24.973.627/0001-97

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: AV ALOMESA, Complemento: LETRA A, N.º: 43, Bairro: VILA ROCHA, Cidade: LAGO DA PEDRA, Estado: MA, CEP: 65.715-000, Telefone: (99) 8113-0403

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total {(165.985,30 + 246.015,64)/ 408.107,00 }*100	{(c201+c203)/c101}*100	100,95
LC	Liquidez Corrente 408.107,00 / 165.985,30	c101/c201	2,46
LG	Liquidez Geral (408.107,00 + 0,00)/(165.985,30 + 246.015,64)	(c101+c10700)/(c201+c203)	0,99

Lago da Pedra-MA, 31 de Dezembro de 2022

DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353
Assinado de forma digital por DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353
Dados: 2023.12.01 16:01:07 -03'00'

Divino Moreira Mendes Neto
CRC/MA 8.252/O
Contador

SANIEL VIANA DE CASTRO:06866245303
Assinado de forma digital por SANIEL VIANA DE CASTRO:06866245303
Dados: 2023.12.01 16:02:29 -03'00'

Saniel Viana de Castro
CPF nº 068.662.453-03
Sócio/Administrador

Fim

PROC. 40/23
FLS. 217

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa S V DE CASTRO LTDA, CNPJ n° 24.973.627/0001-97, localizada na Av. Alomesa, n° 43, Letra A, Vila Rocha, CEP 65.715-000, Lago da Pedra – MA. É uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social: Impressão de material para uso publicitário e entre outros, com início de atividades em 09/06/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras:
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações:
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado:
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial:
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas:
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais:
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa consta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: SANIEL VIANA DE CASTRO – 100%

PROC: 40/23
FOLHA: 218

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Lago da Pedra - MA, 31 de dezembro de 2022

SANIEL VIANA DE CASTRO:06866245303

Assinado de forma digital por SANIEL VIANA DE CASTRO:06866245303
Dados: 2023.12.01 16:02:08 -03'00'

Saniel Viana de Castro
CPF n° 068.662.453-03
Sócio/Administrador

DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353

Assinado de forma digital por DIVINO MOREIRA MENDES NETO:48853259353
Dados: 2023.12.01 16:01:29 -03'00'

Divino Moreira Mendes Neto
CRC/MA 8.252/O
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S V DE CASTRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06866245303	SANIEL VIANA DE CASTRO
48853259353	DIVINO MOREIRA MENDES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2023 09:50 SOB Nº 20231502435.
PROTOCOLO: 231502435 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317236282. CNPJ DA SEDE: 24973627000197.
NIRE: 21600195748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
S V DE CASTRO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC: 40 / 23
FOLHA: 220

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 2282023
Código de validação: E88FE45169

Número da guia: 23053901001665283.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **S V DE CASTRO LTDA (CRIATIVA CV DISTRIBUIDORA),** empresa inscrita com **CNPJ nº 24.973.627.0001-97,** com endereço na Av. Alomesa nº 43 A, Bairro Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras" nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 04 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES
1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS,** (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PROC: 40 / 23
FOLHA: 221

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 04/12/2023 11:53 (ROBERTO DE BRITO SILVA)

PROC: 40/23
FOLHA: 222

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Razão Social: S. V. de Castro, CNPJ n°: 24.973.627/0001-97, Inscrição Estadual n°: 12.495036-1,** estabelecida **no endereço: Av. Alomesa 43, Vila RochaCidade: Lago da Pedra - Maranhão,** prestou os serviços de **COMUNICAÇÃO VISUAL** (adesivo com impressão, fachada simples em metalon e acm, cavalete em lona e metalon, fachada luminosa, lona - impressão e aplicação, placas de sinalização em pvc e acm, placas de sinalização em vidro, sinalização em pvc, letreiro em pvc expandido, letreiro com iluminação, etc) para atender as necessidades do **MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA,** no período de Janeiro de 2022 a dezembro de 2023 de forma satisfatória. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Lago da Pedra/MA, 01 de dezembro de 2023.

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretária Municipal De Administração E Serviços Públicos

PROC: 40 / 23
FOLHA: 223

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 375006/23 **Data da** 20/12/2023 13:02:17

Inscrição Estadual: 124950361 **CPF/CNPJ:** 24973627000197

Razão Social: S V DE CASTRO LTDA

Endereço: AVE ALOMESA, 43 LETRA A CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)81130364 **Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2023 13:07:08

PROC: 40/23
FOLHA: 224

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 094417/23 **Data da** 20/12/2023 13:03:06

Inscrição Estadual: 124950361 **CPF/CNPJ:** 24973627000197

Razão Social: S V DE CASTRO LTDA

Endereço: AVE ALOMESA, 43 LETRA A CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)81130364 **Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2023 13:08:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 82/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	040/2023-SEMAD
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data Disputa:	20/12/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	15/12/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	20/12/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	60 minutos

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Às 09:00 horas do dia 20/12/2023, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 82/2023, objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A A PESTANA RIBEIRO	M M COMUNICACAO VISUAL	12.889.017/0001-20
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NOVA INDUSTRIA	86.863.412/0001-70
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	DISTRIBUIDORA OFICIAL PRIME	28.033.910/0001-90
S V DE CASTRO LTDA	MEGA CRIATIVA DISTRIBUIDORA	24.973.627/0001-97

PROC: 90/23
FOLHA: 226

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 82/2023

LOTES / ITENS

Nº 0001 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de

Quantidade: 1600

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **30,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	82.1300	131408.0000	19/12/2023 17:38:13	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	82.1300	131408.0000	20/12/2023 01:14:39	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	82.1300	131408.0000	19/12/2023 20:11:07	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	73.9200	118272.0000	19/12/2023 18:39:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	30.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	37.0000
3	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	37.5000
4	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	70.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 09:33:29	30.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:34:07	37.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:33:17	37.5000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:32:56	38.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:32:51	38.9000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:32:22	39.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:32:41	39.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:31:12	40.5000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:30:25	41.0700	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:30:48	41.3000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:28:45	41.5000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:27:34	45.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:27:59	46.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA

PROC. 10/23
FOLHA 227

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 82/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 09:26:53	49.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:26:43	50.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:26:10	59.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:25:43	60.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:26:14	63.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:25:18	64.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:24:53	65.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:24:03	68.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:23:43	69.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:20:01	70.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:19:48	70.5000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:19:23	71.5000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:18:45	72.9000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:15:36	73.9000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:13:50	73.9200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:13:50	82.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:13:50	82.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:13:50	82.1300	A A PESTANA RIBEIRO

PROC: 40/____
FOLHA: 228

LOTES / ITENS

Nº 0002 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de impressão de

Quantidade: 400

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **90,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	162.1300	64852.0000	19/12/2023 17:38:18	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	162.1300	64852.0000	20/12/2023 01:15:02	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	162.1300	64852.0000	19/12/2023 20:11:19	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	145.9200	58368.0000	19/12/2023 18:39:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	90.0000
2	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	98.0000
3	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	104.5000
4	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	144.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 09:36:30	90.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:36:17	98.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:35:24	99.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:33:40	104.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:34:22	104.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:33:20	105.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:33:51	114.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:33:05	115.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:32:36	120.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:33:07	138.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:31:34	139.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:32:08	139.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:31:19	140.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC: 40/ 23
FLS: 229

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 09:25:12	142.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:24:13	143.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:22:45	144.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:20:38	145.9200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:20:38	162.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:20:38	162.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:20:38	162.1300	A A PESTANA RIBEIRO

LOTES / ITENS

Nº 0003 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessura

Quantidade: 50

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **200,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	350.1300	17506.5000	19/12/2023 17:38:48	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	350.1300	17506.5000	20/12/2023 01:15:21	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	350.1300	17506.5000	19/12/2023 20:11:32	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	315.1200	15756.0000	19/12/2023 18:40:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	200.0000
2	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	208.0000
3	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	209.5000
4	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	313.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 09:40:35	200.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:41:03	208.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:40:49	209.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:39:34	210.0000	A A PESTANA RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 82/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 09:39:51	214.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:37:52	215.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:38:26	224.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:37:24	225.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:36:49	230.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:36:38	240.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:36:09	250.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:33:57	300.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:31:53	310.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:30:51	313.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:27:10	314.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:26:32	315.0000	A A PESTANA RIBEIRO
12/2023 09:25:54	315.1200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:25:54	350.1300	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:25:54	350.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:25:54	350.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0004 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente

Quantidade: 1000

Vencedor S V DE CASTRO LTDA 24.973.627/0001-97 **Valor:** **342,12**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	380.1300	380130.0000	19/12/2023 17:38:54	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	380.1300	380130.0000	20/12/2023 01:15:43	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	380.1300	380130.0000	19/12/2023 20:11:43	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	342.1200	342120.0000	19/12/2023 18:40:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	S V DE CASTRO LTDA	VENCEDOR	342.1200

PROC: 40/23
FOLHA: 231

	Empresa	Situação	Valor
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	379.0000
3	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	380.1300
4	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	380.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 09:37:59	342.1200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:44:45	379.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:37:59	380.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:37:59	380.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:37:59	380.1300	A A PESTANA RIBEIRO

LOTES / ITENS

Nº 0005 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta

Quantidade: 500

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **46,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	85.1300	42565.0000	19/12/2023 17:39:00	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	85.1300	42565.0000	20/12/2023 01:15:48	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	85.1300	42565.0000	19/12/2023 20:12:07	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	76.6200	38310.0000	19/12/2023 18:40:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	46.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	47.5000
3	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	48.5000
4	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	68.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
		Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 82/2023

PROC: 40 / 23
FOLHA: 232

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 10:01:40	46.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:00:54	47.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:59:59	48.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:00:37	48.5000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:59:05	49.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:58:21	49.9000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:56:10	50.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:57:56	50.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:54:54	51.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:53:47	55.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:53:51	68.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:53:24	69.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:53:12	70.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:52:43	74.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:44:39	75.0000	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:45:09	76.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:44:21	76.6200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:44:21	85.1300	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:44:21	85.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:44:21	85.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC: 40 / 23
FOLHA: 234

LOTES / ITENS

Nº 0006 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto cortada

Quantidade: 500

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **12,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	22.1300	11065.0000	19/12/2023 17:39:07	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	22.1300	11065.0000	20/12/2023 01:16:16	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	22.1300	11065.0000	19/12/2023 20:12:21	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	19.9200	9960.0000	19/12/2023 18:40:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	12.0000
2	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	13.0000
3	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	22.1300
4	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	22.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 09:56:41	12.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:54:23	13.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:54:04	14.1500	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:52:56	18.9200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:52:47	19.9200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:52:47	22.1300	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:52:47	22.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:52:47	22.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA

PROC. 40 / 23
FL. 235

LOTES / ITENS

Nº 0007 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80cm

Quantidade: 200

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **170,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	230.1300	46026.0000	19/12/2023 17:39:14	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	230.1300	46026.0000	20/12/2023 01:16:23	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	230.1300	46026.0000	19/12/2023 20:12:37	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	207.1200	41424.0000	19/12/2023 18:40:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	170.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	179.5000
3	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	180.0000
4	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	230.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 10:05:57	170.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:09:55	179.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:58:38	180.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:59:29	206.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:58:16	207.1200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 09:58:16	230.1300	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 09:58:16	230.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 09:58:16	230.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 82/2023

LOTES / ITENS

Nº 0008 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme

Quantidade: 500

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **140,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	175.1300	87565.0000	19/12/2023 17:39:22	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	175.1300	87565.0000	20/12/2023 01:16:50	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	175.1300	87565.0000	19/12/2023 20:12:54	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	157.6200	78810.0000	19/12/2023 18:40:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	140.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	156.5000
3	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	157.6200
4	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	175.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 10:13:43	140.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:14:19	156.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:06:32	157.6200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:10:32	174.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:06:32	175.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:06:32	175.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:06:32	175.1300	A A PESTANA RIBEIRO

PROC: 40 / 23
FOLHA: 237

LOTES / ITENS

Nº 0009 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com aplicação

Quantidade: 200

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **400,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	545.1300	109026.0000	19/12/2023 17:39:29	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	545.1300	109026.0000	20/12/2023 01:17:09	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	545.1300	109026.0000	19/12/2023 20:13:07	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	490.6200	98124.0000	19/12/2023 18:40:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	400.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	407.5000
3	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	408.0000
4	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	545.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 10:18:59	400.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:20:52	407.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:14:23	408.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:15:10	489.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:11:38	490.6200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:13:37	544.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:11:38	545.1300	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 10:11:38	545.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:11:38	545.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 82/2023

LOTES / ITENS

Nº 0010 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em acrilico

Quantidade: 100

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **600,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	860.1300	86013.0000	19/12/2023 17:39:36	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	860.1300	86013.0000	20/12/2023 01:17:41	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	860.1300	86013.0000	19/12/2023 20:13:19	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	774.1200	77412.0000	19/12/2023 18:40:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	600.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	644.0000
3	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	645.0000
4	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	860.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 10:28:23	600.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:28:41	644.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:28:04	645.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:28:23	770.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:26:45	771.5200	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:28:08	773.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:20:27	774.1200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:20:27	860.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:20:27	860.1300	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 10:20:27	860.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 82/2023

LOTES / ITENS

Nº 0011 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) com

Quantidade: 100

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **650,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	885.1300	88513.0000	19/12/2023 17:39:44	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	885.1300	88513.0000	20/12/2023 01:17:56	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	885.1300	88513.0000	19/12/2023 20:13:49	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	796.6200	79662.0000	19/12/2023 18:40:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	650.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	659.0000
3	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	660.0000
4	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	885.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 10:32:48	650.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:34:19	659.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:31:39	660.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:29:43	790.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:31:22	795.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:28:16	796.6200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:29:14	884.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:28:16	885.1300	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 10:28:16	885.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:28:16	885.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC: 40 / 23
FOLHA: 240

LOTES / ITENS

Nº 0012 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a laser

Quantidade: 200

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **360,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	500.1300	100026.0000	19/12/2023 17:39:50	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	500.1300	100026.0000	20/12/2023 01:18:20	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	500.1300	100026.0000	19/12/2023 20:14:01	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	450.1200	90024.0000	19/12/2023 18:41:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	360.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	370.0000
3	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	375.0000
4	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	500.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 10:43:12	360.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:45:29	370.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:42:32	375.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:43:15	411.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:37:39	412.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:38:11	449.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:34:40	450.1200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:36:33	499.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:34:40	500.1300	A A PESTANA RIBEIRO
20/12/2023 10:34:40	500.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:34:40	500.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROC: 40 / 23
FOLHA: 241

LOTES / ITENS

Nº 0013 **Situação:** VENCEDOR

Descrição: Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões

Quantidade: 100

Vencedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E 86.863.412/0001-70 **Valor:** **419,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E	560.1300	56013.0000	19/12/2023 17:39:55	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	560.1300	56013.0000	20/12/2023 01:18:26	CLASSIFICADA
A A PESTANA RIBEIRO	560.1300	56013.0000	19/12/2023 20:14:12	CLASSIFICADA
S V DE CASTRO LTDA	504.1200	50412.0000	19/12/2023 18:41:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VENCEDOR	419.0000
2	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	419.5000
3	S V DE CASTRO LTDA	CLASSIFICADO	420.0000
4	A A PESTANA RIBEIRO	CLASSIFICADO	560.1300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/12/2023 10:43:18	419.0000	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:47:57	419.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:42:47	420.0000	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:42:14	504.1200	S V DE CASTRO LTDA
20/12/2023 10:42:14	560.1300	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:42:14	560.1300	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
20/12/2023 10:42:14	560.1300	A A PESTANA RIBEIRO

PROC: 10/23
FOLHA: 242

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/11 21:41	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06179402000181/compras/2023/19
01/12 21:28	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso.
05/12 08:21	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
05/12 08:53	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
20/12 09:12	Sistema		Sessão pública aberta!
20/12 09:13	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 09:20	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de impressão... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 09:23	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 09:25	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessur... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 09:30	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de impressão... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 09:35	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessur... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 09:36	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de... encerrada!
20/12 09:36	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de... foi o fornecedor com valor R$ 30,0000 !
20/12 09:37	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-so... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 09:38	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de impressão... encerrada!
20/12 09:38	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de impressão... foi o fornecedor com valor R$ 90,0000 !
20/12 09:43	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessur... encerrada!
20/12 09:43	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessur... foi o fornecedor com valor R$ 200,0000 !
20/12 09:44	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de impressão de ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 09:48	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-so... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 09:50	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-so... encerrada!
20/12 09:50	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-so... foi o fornecedor com valor R$ 342,1200 !
20/12 09:52	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto cor... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 09:54	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de impressão de ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 09:58	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 10:02	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto cor... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 10:03	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de impressão de ... encerrada!
20/12 10:03	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de impressão de ... foi o fornecedor com valor R$ 46,0000 !
20/12 10:04	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto cor... encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 82/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/12 10:04	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto cor... foi o fornecedor com valor R$ 12,0000 !
20/12 10:06	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 10:08	Sistema	0007	O lote/item n° 0007 - Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 10:11	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com ap... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 10:11	Sistema	0007	Disputa do lote/item n° 0007 - Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80c... encerrada!
20/12 10:11	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80c... foi o fornecedor com valor R$ 170,0000 !
20/12 10:16	Sistema	0008	O lote/item n° 0008 - Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 10:18	Sistema	0008	Disputa do lote/item n° 0008 - Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme... encerrada!
20/12 10:18	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme... foi o fornecedor com valor R$ 140,0000 !
12 10:20	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 10:21	Sistema	0009	O lote/item n° 0009 - Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com ap... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 10:23	Sistema	0009	Disputa do lote/item n° 0009 - Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com ap... encerrada!
20/12 10:23	Sistema	0009	O arrematante do item/lote n° 0009 - Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com ap... foi o fornecedor com valor R$ 400,0000 !
20/12 10:28	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 10:30	Sistema	0010	O lote/item n° 0010 - Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 10:32	Sistema	0010	Disputa do lote/item n° 0010 - Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em... encerrada!
20/12 10:32	Sistema	0010	O arrematante do item/lote n° 0010 - Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em... foi o fornecedor com valor R$ 600,0000 !
20/12 10:34	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 10:38	Sistema	0011	O lote/item n° 0011 - Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) co... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 10:40	Sistema	0011	Disputa do lote/item n° 0011 - Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) co... encerrada!
20/12 10:40	Sistema	0011	O arrematante do item/lote n° 0011 - Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) co... foi o fornecedor com valor R$ 650,0000 !
20/12 10:42	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/12 10:44	Sistema	0012	O lote/item n° 0012 - Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 10:47	Sistema	0012	Disputa do lote/item n° 0012 - Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a ... encerrada!
20/12 10:47	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a ... foi o fornecedor com valor R$ 360,0000 !
20/12 10:52	Sistema	0013	O lote/item n° 0013 - Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/12 10:54	Sistema	0013	Disputa do lote/item n° 0013 - Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões ... encerrada!
20/12 10:54	Sistema	0013	O arrematante do item/lote n° 0013 - Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões ... foi o fornecedor com valor R$ 419,0000 !
20/12 10:54	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
20/12 10:55	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 82/2023

40/23
244

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/12 10:55	Sistema		O Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
20/12 10:55	Sistema		O Fornecedor S V DE CASTRO LTDA pode enviar mensagens.
20/12 11:01	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro solicita as arrematantes o envio de propostas de negociação. O prazo para envio será de 30 (trinta) minutos. Chat aberto para manifestação.
20/12 11:36	Freud Norton Moreira dos Santos		Findo o prazo estabelecido para negociação.
20/12 11:36	Freud Norton Moreira dos Santos		O PREGOEIRO NÃO LOGROU ÊXITO NA TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO DIRETA.
20/12 11:38	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/12/2023 14:40:00
20/12 11:38	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor S V DE CASTRO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/12/2023 14:40:00
20/12 12:12	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
12 13:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S V DE CASTRO LTDA!
20/12 14:29	Freud Norton Moreira dos Santos		APROVADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ADEQUADAS ENVIADAS PELAS ARREMATANTES EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
20/12 14:50	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro verificou que a arrematante S V DE CASTRO LTDA. apresentou na documentação inserida no Portal as Certidões Estaduais de CNPJ diferente. O Pregoeiro utilizando a prerrogativa estabelecida no subitem 9.2.2. do edital, consultou aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões logrando êxito em encontrar as certidões válidas, conforme Art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
20/12 14:51	Freud Norton Moreira dos Santos		Vejamos o que diz o subitem 9.2.2. do edital e o Art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019:
20/12 14:52	Freud Norton Moreira dos Santos		9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
20/12 14:52	Freud Norton Moreira dos Santos		Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf. § 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
20/12 14:53	S V DE CASTRO LTDA		Senhor Pregoeiro, Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a inabilitação da empresa NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA do processo licitatório. Ao analisarmos o atestado de capacidade técnica apresentado pela referida empresa, observamos que o mesmo descreve experiência na produção de materiais gráficos, como folders, panfletos, banners, etc. É imprescindível ressaltar que tais itens, apesar de sua relevância no âmbito gráfico, diferem significativamente, tanto em complexidade quanto em materialidade, dos produtos solicitados neste edital.
20/12 14:53	S V DE CASTRO LTDA		A licitação em questão exige não apenas habilidades gráficas, mas um conhecimento técnico aprofundado em fabricação de estruturas físicas robustas, envolvendo processos complexos de metalurgia, engenharia de materiais, e design estrutural. Os itens descritos no atestado da concorrente, embora pertinentes à impressão em superfícies planas, não demonstram a capacidade técnica necessária para a elaboração de equipamentos e estruturas que compõem o escopo deste edital. Portanto, considerando que a experiência comprovada da NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA não atende aos requisitos específicos e técnicos demandados, solicito que esta empresa seja inabilitada neste certame. Agradeço a atenção de Vossa Excelência e confio na diligente análise desta solicitação.
20/12 14:54	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: CND ESTADUAL (S V DE CASTRO LTDA.)
20/12 14:54	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: CNDA ESTADUAL (S V DE CASTRO LTDA.)
20/12 14:55	Sistema		O Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
20/12 14:55	Sistema		O Fornecedor S V DE CASTRO LTDA não pode enviar mensagens.
20/12 14:57	Freud Norton Moreira dos Santos		S V DE CASTRO LTDA. por equívoco não foi desligado o envio de mensagem pelas arrematantes do que resultou sua manifestação indevida durante esta fase da sessão.
20/12 15:00	Freud Norton Moreira dos Santos		Quem julga a licitação é o Pregoeiro, a licitante a lei estabeleceu o recurso como forma de contestação.
20/12 15:55	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa com continuidade no dia 22/12 ás 09:00h.
20/12 15:55	Freud Norton Moreira dos Santos		Agradecemos a participação.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 82/2023

40/23
245

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/12 09:36	Freud Norton Moreira dos Santos		Concluído o exame da documentação de habilitação das arrematantes.
22/12 09:36	Freud Norton Moreira dos Santos		DECIDIMOS PELA HABILITAÇÃO DAS ARREMATANTES.
22/12 09:37	Freud Norton Moreira dos Santos		DECLARAMOS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO AS ARREMATANTES.
22/12 09:43	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0001	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de....
22/12 09:43	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de impressão... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0002	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de impressão....
22/12 09:43	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessur... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0003	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessur....
22/12 09:43	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-so... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0004	O fornecedor S V DE CASTRO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-so....
22/12 09:43	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de impressão de ... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0005	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de impressão de ....
22/12 09:43	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto cor... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0006	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto cor....
22/12 09:43	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80c... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0007	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80c....
22/12 09:43	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0008	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme....
22/12 09:43	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com ap... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0009	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com ap....
22/12 09:43	Sistema	0009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0010	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 82/2023

40/27
246

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/12 09:43	Sistema	0010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) co... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0011	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) co....
22/12 09:43	Sistema	0011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item nº 0012 - Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a ... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0012	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0012 - Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a ....
22/12 09:43	Sistema	0012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:26
22/12 09:43	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item nº 0013 - Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões ... encerrada.
22/12 09:43	Sistema	0013	O fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0013 - Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões ....
22/12 09:43	Sistema	0013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/12/2023 10:43:27
22/12 09:48	Freud Norton Moreira dos Santos		ABERTO PRAZO RECURSAL.
22/12 09:49	Freud Norton Moreira dos Santos		ESTÁ ABERTA ATÉ AS 10:45H A CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DAS LICITANTES INTERESSADAS EM FAZER PARTE DO CADASTRO DE RESERVA.
22/12 09:50	Freud Norton Moreira dos Santos		A MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA VIA CHAT LIBERADO PARA O ENVIO DA MENSAGEM, COM A INDICAÇÃO DOS ITENS INTERESSADOS.
22/12 09:50	Sistema		O Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
22/12 09:50	Sistema		O Fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
22/12 09:50	Sistema		O Fornecedor A A PESTANA RIBEIRO pode enviar mensagens.
22/12 09:50	Sistema		O Fornecedor S V DE CASTRO LTDA pode enviar mensagens.
22/12 10:44	Sistema		O Fornecedor NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
22/12 10:44	Sistema		O Fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
22/12 10:44	Sistema		O Fornecedor A A PESTANA RIBEIRO não pode enviar mensagens.
22/12 10:44	Sistema		O Fornecedor S V DE CASTRO LTDA não pode enviar mensagens.
22/12 10:45	Freud Norton Moreira dos Santos		NÃO HOUVE INTENÇÃO DE RECURSO NA LICITAÇÃO.
22/12 10:46	Freud Norton Moreira dos Santos		NÃO HOUVE INTERESSE NA CADASTRO DE RESERVA DA LICITAÇÃO.
22/12 10:47	Freud Norton Moreira dos Santos		O PREGOEIRO DECLARA A SESSÃO ENCERRADA.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A A PESTANA RIBEIRO	M M COMUNICACAO VISUAL	12.889.017/0001-20
Contato: A A PESTANA RIBEIRO	(98)985310219	aapestanaribeiro04@gmail.com
NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	NOVA INDUSTRIA	86.863.412/0001-70
Contato: Sergio Luiz Monteiro Ferreira	(98)981257877	licitacoes.novaindustria@gmail.com
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	DISTRIBUIDORA OFICIAL PRIME	28.033.910/0001-90
Contato: distribuidoraoficialprime@gmail.	(98)988856513	distribuidoraoficialprime@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 82/2023

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
S V DE CASTRO LTDA	MEGA CRIATIVA DISTRIBUIDORA	24.973.627/0001-97

Contato: Elmodan Neres (17)992789859 prolicitdocumentacao@gmail.com

Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio

Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio

Portal de **Compras**

Penalva - MA

PROC: 40/23
FOLHA: 247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso da atribuição conferida no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 040/2023-SEMAD, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — 86.863.412/0001-70

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação		30,00	1600	48.000,00
0002 Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de		90,00	400	36.000,00
0003 Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na		200,00	50	10.000,00
0005 Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de		46,00	500	23.000,00
0006 Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto		12,00	500	6.000,00
0007 Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de		170,00	200	34.000,00
0008 Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de		140,00	500	70.000,00
0009 Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com		400,00	200	80.000,00
0010 Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal		600,00	100	60.000,00
0011 Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou		650,00	100	65.000,00
0012 Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte		360,00	200	72.000,00
0013 Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras		419,00	100	41.900,00

QTD: 12 — **VALOR TOTAL: 545.900,00**

FORNECEDOR: S V DE CASTRO LTDA — 24.973.627/0001-97

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0004 Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta		342,12	1000	342.120,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 342.120,00**

VALOR GERAL: 888.020,00

Penalva/MA, 22 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Data: 22/12/2023 12:57:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PROC: 40/23
FOLHA: 248

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da atribuição conferida no Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, homologo a adjudicação do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n° 82/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo n° 040/2023-SEMAD, em favor das licitantes abaixo:

FORNECEDOR: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA — 86.863.412/0001-70

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Adesivo com impressão: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação		30,00	1600	48.000,00
0002 Fachada simples em metalon 20x20: lona para impressão com aplicação de		90,00	400	36.000,00
0003 Cavalete em metalon 20x20: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na		200,00	50	10.000,00
0005 Lona - impressão e aplicação: lona para impressão com aplicação de		46,00	500	23.000,00
0006 Placas de sinalização em pvc 35x12cm: (chapa de poliestireno de alto impacto		12,00	500	6.000,00
0007 Placas de sinalização em vidro 60x80cm: chapa de vidro com dimensões de		170,00	200	34.000,00
0008 Sinalização em pvc: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de		140,00	500	70.000,00
0009 Letreiro em pvc expandido: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com		400,00	200	80.000,00
0010 Letreiro com iluminação: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal		600,00	100	60.000,00
0011 Toldo de policarbonato: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou		650,00	100	65.000,00
0012 Acrílico 3mm: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte		360,00	200	72.000,00
0013 Fachada em acm: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras		419,00	100	41.900,00

QTD: 12 — **VALOR TOTAL: 545.900,00**

FORNECEDOR: S V DE CASTRO LTDA — 24.973.627/0001-97

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0004 Fachada luminosa: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta		342,12	1000	342.120,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 342.120,00**

VALOR GERAL: 888.020,00

Penalva/MA, 22 de dezembro de 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351
Dados: 2023.12.22 14:56:57 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Voltar | Imprimir

PROC: 40 / 23
FOLHA: 249

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.973.627/0001-97
Razão Social: S V DE CASTRO LTDA
Endereço: AV ALOMESA 43 LETRA A / VILA ROCHA / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121221065639720131

Informação obtida em 26/12/2023 11:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 91/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 82/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 82/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Nova Indústria, Comércio e Serviços Ltda.	
CNPJ: 86.863.412/0001-70	
ENDEREÇO: Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, CEP: 65062-690, São Luís/MA	
E-MAIL: licitacoes.novaindustria@gmail.com	**TELEFONE:** (98) 3236-7449/ 3246-0921
REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Luiz Monteiro Ferreira	
RG: 016416022001-9 SSP/MA	**CPF:** 261.826.101-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Adesivo com impressão**: filme auto-adesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em Tinta eco-solvente de 14 picolitros - cores cmyk .	m²	1.600	30,00	48.000,00
2	**Fachada simples em metalon 20x20**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk aplicada sobre uma estrutura de metal em perfil quadrado de 0,95mm de aço galvanizado nas dimensões de 20cmx20.	m²	400	90,00	36.000,00
3	**Cavalete em metalon 20x20**: estrutura de suporte em metalon 20mmx20mm na espessura de 0,95mm e lona para impressão com aplicação de impressão detinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk e Insumos.	m²	50	200,00	10.000,00
5	**Lona - impressão e aplicação**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk e serviço de aplicada In loco.	m²	500	46,00	23.000,00

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA: 26182610115 Assinado Digitalmente 2023.12.26 17:09:06-03'00'

40/23
251

6	**Placas de sinalização em pvc 35x12cm:** (chapa de poliestireno de alto impacto cortada mecanicamente nas dimensões de 32cmx12cm com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em tinta eco-Solvente de 14 picolitros - cores cmyk.	Unid	500	12,00	6.000,00
7	**Placas de sinalização em vidro 60x80cm**: chapa de vidro com dimensões de 60cmx80cm com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em tinta eco-solvente de 14 Picolitros - cores cmyk.	Unid	200	170,00	34.000,00
8	**Sinalização em pvc**: chapa de poliestireno de alto impacto com aplicação de filme autoadesivo de policloreto vinila com aplicação de impressão em Tinta eco-solvente de 14 picolitros - cores cmyk.	m^2	500	140,00	70.000,00
9	**Letreiro em pvc expandido**: chapa de pvc expandido (cloreto de polivinila) com aplicação de pintura utilizando tintas poliuretanas (pu) e fixação por Intermédio de parafusos.	m^2	200	400,00	80.000,00
10	**Letreiro com iluminação**: estrutura base: chapa galvanizada 0,60 parte frontal em acrilico (diversas cores), fonte de luz: leds (módulos de led tipo triplo led 5054 6500k), fonte de energia, revestimento protetor "perfil trimm", silicones e adesivos específicos: para vedação contra Infiltrações.	m^2	100	600,00	60.000,00
11	**Toldo de policarbonato**: chapas de policarbonato de 4mm (alveolar ou compacto) com estrutura de suporte em alumínio/aço, a fixação dos painéis de policarbonato à estrutura é feita por meio de perfis, parafusos, silicone/veda calha para acabamento e vedação etc.	m^2	100	650,00	65.000,00
12	**Acrílico 3mm**: o acrílico (polimetilmetacrilato) na Espessura de 3mm com corte a laser	m^2	200	360,00	72.000,00
13	**Fachada em acm**: painéis de acm (aluminum composite material) espessuras padrões podem varia de 3mm a 4mm, fixados a uma estrutura de suporte em metalon 30mmx20mm/20mmx20mm na espessura de 0,95mm por meio de adesivo acrílico dupla face branco (saint-gobain norbond™ 2163f), silicone/veda calha para acabamento e vedação Etc.	m^2	100	419,00	41.900,00
VALOR TOTAL					**545.900,00**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115 Assinado Digitalmente 2023.12.26 17:08:46-0300

40/23
252

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115 Assinado Digitalmente 2023.12.26 17:08:27-03'00'

40/23
253

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.4. A fiscalização do fornecimento dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, n° 741 e CPF n° 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula n° 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula n° 3257-4 e CPF n° 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 26 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria n° 107/2023-GAB/PEN/MA)

Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL

Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL

Nilziran Nunes Pinto
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA:26182610115 Assinado Digitalmente 2023.12.26 17:08:09-03'00'

Sérgio Luiz Monteiro Ferreira
Representante Legal

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

PROC. 40/23
FL. 254

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n° 82/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e sem combustível para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva/MA**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 82/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme **Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do registro de preços os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: S V de Castro Ltda.	
CNPJ: 24.973.627/0001-97	
ENDEREÇO: Avenida Alomesa, nº 43, Letra A, Bairro Vila Rocha, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra/MA	
E-MAIL: contatos@megacriativacv.com.br	**TELEFONE:** (99) 98113-0403
REPRESENTANTE LEGAL: Saniel viana de Castro	
RG: 045868322012-8 SSP/MA	**CPF:** 068.662.453-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**Fachada luminosa**: lona para impressão com aplicação de impressão de tinta eco-solvente de 14 picolitros de cores cmyk aplicada sobre uma estrutura de metal em perfil quadrado de 0,95mm de aço galvanizado nas dimensões de 20cmx20 / 30cmx30cm, lâmpadas tubulares led t8 - 18w 1850 de luminância, 100-240v e 6.500k fios cabinho flex 2;5mm az 750v.	m^2	1.000	342,12	342.120,00
VALOR TOTAL					**342.120,00**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão no registro de preços, portanto, a Ata não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020/TCU/Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 92/2023

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n° 05/2017.
8.4. A fiscalização do fornecimento dos serviços ficará a cargo dos servidores abaixo designados pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

- **Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, Matrícula, n° 741 e CPF n° 025.097.973-01**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- **Jackeline Ferreira Mendes, Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Matrícula n° 6078-2 e CPF 993.241.303-82**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- **Raynara Assunção Alves de Sousa, Digitadora, Matrícula n° 7225-1 e CPF 048.563.213-66**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula n° 3257-4 e CPF n° 019.780.693-75**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 26 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria n° 107/2023-GAB/PEN/MA)

Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL

Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL

Nilziran Nunes Pinto
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

Saniel Viana de Castro
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
SANIEL VIANA DE CASTRO
Data: 26/12/2023 15:29:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, e-mail: licitacao.penalva@gmail.com

(favoráveis ou não favoráveis) à solicitação, considerando:

Presidente da Comi

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: 289a445337217729b937a8006023e915

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO**: 043/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n° 82/2023. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA). **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ n° 06.179.402/0001-81) e Nova Indústria, Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ n° 86.863.412/0001-70). **ITEM**: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. **VALOR**: R$ 545.900,00. **VIGÊNCIA DA ATA**: 26/12/2023 a 26/12/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA**: 26/12/2023. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO**: 043/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico n° 82/2023. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA). **PARTES**: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ n° 06.179.402/0001-81) e S V de Castro Ltda. (CNPJ n° 24.973.627/0001-97). **ITEM**: 4. **VALOR**: R$ 342.120,00. **VIGÊNCIA DA ATA**: 26/12/2023 a 26/12/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA**: 26/12/2023. A integra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: b58c5313dda37d6f656c6e296cc021bd

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2023
ESPÉCIE: Extrato do 1° (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 45/2023. **PROCESSO:** 017/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n° 01/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00). **OBJETO:** Acréscimo quantitativo de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação e Alfredo Banhos Terceiros-Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 597b4238ef4350b7eaeea071fa39f5e9

PORTARIA Nº 272/2023

PORTARIA Nº 272/2023 PENALVA/MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Penalva.
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo dos Professores que atuarão na Educação em Tempo Integral; e
CONSIDERANDO, principalmente os princípios da legalidade e da Supremacia do interesse Público:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora, para conduzir o Processo Seletivo dos Professores que atuarão na Educação em Tempo Integral que consistirá no recebimento de documentos e na análise de títulos, currículos documentos e entrevistas, em conformidade com a Lei Municipal 502/2023 e Decreto 020/2023, os seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO	AREA
1	Narjara Mendes Silva - Presidente	2786-1	840.171.393-53	Professor(a)	Mestre na área de Linguagem e suas Tecnologias
2	Elenora Mendonça dos Santos Rocha	816-1	801.671.523-00	Professor(a)	Especialista na Área de Matemática
3	Diones Cruz Ribeiro	7027-1	023.223.493-05	Professor	Especialista na Área de Ciências Humanas
4	Maria Raimunda Neves Ferreira	2564-1	969.240.203-10	Professor(a)	Especialista na Área de Ciências Naturais
5	Kassandra Santos Marques	1779-2	822.610.592-72	Professor(a)	Especialista na Área de Educação Especial

Art. 2º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.
RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: a7b41fd3263a14b1e76182b9248104a2

PORTARIA Nº 273/2023

PORTARIA Nº 273/2023 PENALVA/MA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Penalva.
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo Interno de Redução da Jornada dos Professores do Quadro Efetivo do Magistério de 40h para 30h; e
CONSIDERANDO, principalmente os princípios da legalidade e da Supremacia do interesse Público:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora, para conduzir o Processo Seletivo Interno de Redução da Jornada dos Professores do Quadro Efetivo do Magistério de 40h para 30h que consistirá no recebimento de documentos e na análise de títulos, currículos documentos e entrevistas, em conformidade com a Lei Municipal 500/2023 e Edital 03/2023, os seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
1	Lusenir do Socorro Sá Pinto - Presidente	2022-1	355.143.533-20	Professor(a)Especialista
2	Ana Teresa Mendonça Pereira	183-1	431.944.353-53	Professor(a)Especialista
3	Marília da Conceição Rocha Gomes	2674-1	752.970.513-04	Professor(a)Especialista
4	Estelita Cutrim Aragão Batista	932-1	857.594.573-49	Professor(a)Especialista

Art. 2º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.
RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONçALVES
Código identificador: 4d7b63ec7cc8d1cccd03d9ba8cbdae5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO